



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 147/2024 – São Paulo, quarta-feira, 07 de agosto de 2024

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

PORTARIA CORE Nº 4262, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal Substituto FABIO DE OLIVEIRA BARROS, o gozo de férias para 21 de outubro a 09 de novembro de 2024 (Ano Civil 2022 - 2º), e autorizar a conversão em pecúnia do período de 10 a 19 de novembro de 2024 (abono final).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4263, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Suspender, haja vista a concessão de licença-saúde, no período de 23 de julho a 06 de agosto de 2024, as férias agendadas para 22 de julho a 10 de agosto de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º), aprovadas pela Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal MASSIMO PALAZZOLO, e autorizar o gozo do saldo respectivo nos dias 07 a 21 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, Desembargador Federal Corregedor Regional, em 05/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4260, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Aprovar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ELIANA BORGES DE MELLO MARCELO, o gozo de férias para 14 de novembro a 03 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º) e autorizar a conversão do período de 04 a 13 de novembro de 2024 em abono pecuniário.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0023676-71.2024.4.03.8000

Interessado(a): Fabio de Oliveira Barros

Informação DMAG 11060044: ciente.

Indefiro o pedido de indenização de férias relativo ao saldo remanescente de 30 (trinta) dias do 1º período do ano civil de 2022, uma vez que o magistrado não possui saldo de 60 (sessenta) dias de férias acumuladas, nos termos do artigo. 22, IV, da Resolução CJF 764/2022

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2024, às 20:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 5954, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções 51/2009-CJF, 72/2009-CJF e 262/2018-CNJ, bem como o contido no OFÍCIO - Nº 2 - PRESI/DIRG/SEJU/UNI1, "*ad referendum*" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, titular da 26ª Vara Cível da Seção Judiciária de São Paulo/SP, para participar da sessão ordinária da 2ª Turma, a realizar-se às 14 (quatorze) horas do dia 06 de agosto de 2024, na modalidade exclusivamente eletrônica, para atuar no prosseguimento de feito que contou com sua atuação no quórum inicial e que ficou suspenso em virtude de pedido de vista.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4266, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

I - **Interromper**, por necessidade de serviço, a partir de 09 de setembro de 2024, o período de férias agendado de 02 a 21 de setembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 3754/2023, e

II - **Cancelar**, por necessidade de serviço, o período de férias agendado de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 2º período), aprovado nos termos da Portaria CORE nº 3754/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal PAULO CESAR CONRADO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4264, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal ANA EMILIA RODRIGUES AIRES, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 19 de novembro a 08 de dezembro de 2024.

Comunique-se. publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4267, DE 01 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 02 a 21 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2024 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3754/2023, da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA MELO DA MATTA, bem como o abono pecuniário referente a este período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos**, **Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/08/2024, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4265, DE 31 DE JULHO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal EWERTON TEIXEIRA BUENO, o período de férias agendado de 16 de setembro a 05 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 19 de novembro a 08 de dezembro de 2024.

Comunique-se. publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/08/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CORE Nº 4268, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

RESOLVE:

Cancelar, por necessidade de serviço, o período de férias agendado para 19 de setembro a 08 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE nº 3370/2023, do Excelentíssimo Juiz Federal RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 05/08/2024, às 17:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025903-34.2024.4.03.8000

Interessado(a): Renata Cristina Pereira

Informação DMAG 11101461: ciente.

Comunique-se à magistrada a necessidade de diligenciar junto ao Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, para a confecção de nova Certidão de Tempo de Contribuição e respectiva Relação das Bases de Cálculo de Contribuição, constando como órgão de destino o Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2024, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0025796-87.2024.4.03.8000

Interessado(a): Fernanda Oliveira Cardoso

Informação DMAG 11100864: ciente.

Defiro a averbação, para fins de aposentadoria e disponibilidade, de 2.124 (dois mil, cento e vinte e quatro) dias, referentes ao período de 28/08/2018 a 20/06/2024, trabalhado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Uberaba, nos termos do artigo 103, I da Lei 8.112/1990, aplicável aos magistrados por força do artigo 52 da Lei 5.010/1966.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2024, às 21:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF 3R N° 658, DE 05 DE AGOSTO DE 2024

Suspende o expediente presencial e autoriza a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 13ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 07 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção programada no fornecimento de energia elétrica nas dependências do Fórum Federal da 13ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 07 de agosto de 2024, das 11h00 às 15h00, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0008420-22.2023.4.03.8001 (doc. SEI 11082686);

CONSIDERANDO que o período de interrupção abrange parte considerável do horário de expediente físico do Fórum, ocasionando prejuízo ao funcionamento normal da Subseção,

RESOLVE:

Art. 1.º Suspende o expediente presencial e autorizar a realização do trabalho não presencial para magistrados(as) e servidores(as) na 13ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca, no dia 07 de agosto de 2024.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2024, às 20:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES N° 3779, DE 02 DE AGOSTO DE 2024

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal FERNANDO DAVID FONSECA GONCALVES compensação nos dias 18 e 19 de dezembro de 2024, nos termos da Resolução CATRF 3R 122/2020.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2024, às 18:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

DECISÃO N° 11100742/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/DAJU

Processo SEI nº 0017027-90.2024.4.03.8000

Interessada: M. G. L.

Assunto: acompanhamento funcional

Ciente dos termos da manifestação DAJU 11061786, a cujos termos aquiesço.

Considerando **a)** a ausência de caráter decisório do despacho 10933314 da SEGE; **b)** o teor das declarações feitas pela servidora quanto ao seu quadro de saúde; **c)** o histórico funcional da servidora relatado na informação 10880605; **d)** a obrigação da Administração de adotar medidas efetivas para o cumprimento do Programa de Acompanhamento e Desenvolvimento Profissional dos servidores do TRF3 (cf. Resolução PRES 340/2013); **e)** e, por fim, a compulsoriedade do comparecimento da servidora à avaliação médica oficial designada pela Administração, **indeferido** o pleito por ela formulado de "*que não seja determinada perícia médica na requerente*".

Dê-se prosseguimento à medida determinada no despacho 10933314, da Secretaria de Gestão de Pessoas.

Ciência à interessada.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 05/08/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11102606/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0025808-04.2024.4.03.8000

Documento nº 11102606

Informação 11102551.

Tendo em vista as informações prestadas, e diante da justificativa apresentada, defiro o pedido de Licença-Prêmio do servidor EUSTAQUIO DA PENHA MOURAO, RF 2217, ainda que efetuado fora do prazo, nos termos da Resolução nº 05/2008-CJF, no período de 12/08/2024 a 10/09/2024.

Dê-se ciência.

Documento assinado eletronicamente por **Rosana Moraes, Diretora da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 02/08/2024, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11087097/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UDEP/DIAF

Processo SEI nº 0017513-75.2024.4.03.8000

Interessado: Rafael Malowski Belda

Assunto: Exoneração

Manifestação DIAF nº 11087078: de acordo.

Expeça-se Ato de exoneração do servidor em epígrafe, a partir de 12 de junho de 2024, nos termos do art. 34 da Lei nº 8.112/90.

Encaminhe-se o presente feito ao Núcleo de Banco de Dados da Secretaria de Tecnologia da Informação, para regularização do processo administrativo.

Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 05/08/2024, às 21:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11032928/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DAPE

Processo SEI nº 0031322-50.2015.4.03.8000

Documento nº 11032928

Ref.: Averbação de tempo de serviço do servidor JOSÉ MARIA SIMÕES DE ALMEIDA PRADO, R.F. 410

Tendo em vista a informação DAPE 11032736:

I - **Torno sem efeito o item I do despacho 2942455**, referente à averbação do período de 09/07/1981 a 10/01/1985, trabalhado pelo servidor como Menor Colaborador Eventual no extinto Tribunal de Alçada Criminal do Estado de São Paulo - TACRIM.

II - Com relação ao reconhecimento do decurso do prazo decadencial relativo aos atos que deferiram a concessão de anuênios e a concessão da licença-prêmio por assiduidade, decorrentes da averbação de tempo de serviço supramencionada, submeto o feito à consideração superior, recomendando o deferimento.

Documento assinado eletronicamente por **Nilton Tadeu de Queiroz Alonso, Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 30/07/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11098484/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022616-10.2017.4.03.8000

Documento nº 11098484

Conforme documento 11098466, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor DJONATAS TULIO RODRIGUES COSTA, no dia 30/07/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11102495/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007755-87.2015.4.03.8000

Documento nº 11102495

Conforme documento 11102481, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, ao servidor CLOVIS JOSE REINALDO, no dia 01/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11102599/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003101-81.2020.4.03.8000

Documento nº 11102599

Conforme documento 11102587, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FLAVIO ANTONIO RABBATH, nos dias 01/08/2024 e 02/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11102625/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0025441-29.2014.4.03.8000

Documento nº 11102625

Conforme documento 11102615, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor EDUARDO TSUYOSHI FRANCA HASHIMOTO, no período de 02/08/2024 a 04/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11103199/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022182-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11103199

Conforme documento 11103184, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor OSMAR CABO WINTER, no dia 02/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11104591/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0000312-70.2024.4.03.8000

Documento nº 11104591

Conforme documento 11104553, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VICTOR MATOS, no período de 03/08/2024 a 23/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11106124/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0019032-03.2015.4.03.8000

Documento nº 11106124

Conforme documento 11106116, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora CHRISTIANE FOLADOR SALLES, no período de 03/08/2024 a 06/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11106521/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0012079-18.2018.4.03.8000

Documento nº 11106521

Conforme documento 11106505, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor LUIS AFONSO FALCIM GRIGOLON FRE, no dia 02/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11106537/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0001719-82.2022.4.03.8000

Documento nº 11106537

Conforme documento 11106528, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCUS PAULO ALVISSUS DE MEDEIROS, nos dias 05/08/2024 e 06/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 11106551/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0004012-69.2015.4.03.8000

Documento nº 11106551

Conforme documento 11106545, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ROSELI APARECIDA GASPERONI ALVES, no dia 01/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11106568/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0010910-98.2015.4.03.8000

Documento nº 11106568

Conforme documento 11106560, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ARTUR ALEXANDRE PIRES DO NASCIMENTO, no dia 02/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO N° 11106475/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0026062-74.2024.4.03.8000

Documento nº 11106475

Conforme documento 11106446, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA PAULA RABELO CUSTODIO, no período de 02/08/2024 a 08/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 06/08/2024, às 12:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO N° 10866516/2024

SECRETARIA JUDICIÁRIA

PLANTÃO JUDICIÁRIO

Período de 14 a 21 de agosto de 2024

Desembargador Federal ALI MAZLOUM

Documento assinado eletronicamente por **Silvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL N° 7/2024 - PRESI/DIRG/SEJU

EDITAL DE CIÊNCIA DE VIRTUALIZAÇÃO DE FEITOS FÍSICOS NO PERÍODO DE 01 A 31 DE JULHO DE 2024, NO ÂMBITO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO

Ficam as partes e todos a quem possa interessar, INTIMADOS de que foram digitalizados e inseridos no Processo Judicial Eletrônico - PJe os feitos relacionados abaixo.

As partes, por meio de seus procuradores, poderão se manifestar, por escrito, no prazo preclusivo de 45 dias a contar da publicação deste edital, acerca de eventual desconformidade na digitalização.

PROCESSO 2024.03.99.000057-8 ApCiv 2326565 VOL: 2
N.Único: 0000057-32.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :SANTALYDIA AGRICOLAS/A
ADV :SP243384 ALINE PATRICIA BARBOSA GOBI
APDO(A) :NOVA UNIAO S/AACUCAR EALCOOL
RELATOR :DES.FED. ANTONIO MORIMOTO / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000065-7 ApCiv 2326573 VOL: 2
N.Único: 0000065-09.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :ASSEVI SEGURANCA DE VIGILANCIA PATRIMONIALS/C LTDA
PARTE R :MARISANO BILE DA SILVA e outro(a)
RELATOR :JUÍZA CONVDIANA BRUNSTEIN / PRIMEIRA TURMA

PROCESSO 93.03.097350-0 ApCiv 141497 VOL: 2
N.Único: 0097350-86.1993.4.03.9999
APTE :WLADIMIR MARTINEZ
ADV :SP151885 DEBORAH MARIANNA CAVALLO
ADV :SP162201 PATRICIA CRISTINA CAVALLO
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
INTERES :ELETRO PORCELANA LUX LTDA
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000071-2 ApCiv 2326579 VOL: 1
N.Único: 0000071-16.2024.4.03.9999
APTE :Departamento Nacional de Producao Mineral DNPM
ADV :SP066423 SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
APDO(A) :AMARAI DE OLIVEIRA GOMES -ME
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000074-8 ApCiv 2326582 VOL: 2
N.Único: 0000074-68.2024.4.03.9999
APTE :GLASSHIELD SECURITY PRODUCTS LTDA
ADV :SP409661 BRUNA FERREIRA DA SILVA
ADV :SP444876 DOUGLAS DE ALMEIDA OLIVEIRA
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000077-3 ApCiv 2326585 VOL: 1
N.Único: 0000077-23.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJA IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000078-5 ApCiv 2326586 VOL: 1
N.Único: 0000078-08.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJA IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. CARLOS DELGADO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000079-7 ApCiv 2326587 VOL: 2
N.Único: 0000079-90.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP375888B MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO
APDO(A) :AIRTON APARECIDO AUGUSTO BATISTA
ADV :SP282688 PAULO ROBERTO LEMOS SILVERIO
APDO(A) :DROG DROGA RIO DE MATO LTDA e outro(a)
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000084-0 ApCiv 2326592 VOL: 1
N.Único:0000084-15.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :VERACRUZ COM/DE MADEIRA LTDA-ME
ADV :SP401647 GUILHERME MODES LOPES
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000086-4 ApCiv 2326594 VOL: 2
N.Único:0000086-82.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :LUIZ ROBINI
ADV :SP401647 GUILHERME MODES LOPES
APDO(A) :RODINI DE GUAIRA IND/LTDA-ME
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000088-8 ApCiv 2326596 VOL: 2
N.Único:0000088-52.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :METALURGICA RIMA DE GUAIRA LTDA
ADV :SP401647 GUILHERME MODES LOPES
RELATOR :DES.FED. NERY JUNIOR / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000093-1 ApCiv 2326601 VOL: 1
N.Único:0000093-74.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :COML/DE GAS MARGIS LTDA
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000094-3 ApCiv 2326602 VOL: 1
N.Único:0000094-59.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :MAXSERVICE COM/ E SERVICOS LTDA
ADV :SP251903 ANA PAULA SANTOS DE SANTANA
RELATOR :DES.FED. RUBENS CALIXTO / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000099-2 ApCiv 2326607 VOL: 1
N.Único:0000099-81.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :CENTRIACO IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP247031 FERNANDO BILOTTI FERREIRA
RELATOR :DES.FED. ADRIANA PILEGGI / TERCEIRA TURMA

PROCESSO 2007.03.99.001301-0 ApelRemNec 1168197 VOL: 2
N.Único:0001301-89.2007.4.03.9999
APTE :FORMAT INDL/ DE EMBALAGENS LTDA
ADV :SP058768 RICARDO ESTELLES
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
APDO(A) :OS MESMOS
APDO(A) :FORMAT INDL/ DE EMBALAGENS LTDA
ADV :SP058768 RICARDO ESTELLES
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
ADV :SP000004 RAQUEL VIEIRA MENDES E LÍGIA SCAFF VIANNA
REMTE :JUIZO DE DIREITO DO SAF DE DIADEMA SP
RELATOR :DES.FED. ALDA BASTO / QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000060-8 ApCiv 2326568 VOL: 1
N.Único:0000060-84.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP370141 ROSIANE LUZIA FRANÇA
APDO(A) :MARIA VILANI MUNHIZ DA SILVA -ME
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY / QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000063-3 ApCiv 2326571 VOL: 1
N.Único:0000063-39.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP296905 RAFAEL PEREIRA BACELAR
APDO(A) :MARIA ALICE BENES BREDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000064-5 ApCiv 2326572 VOL: 1
N.Único:0000064-24.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP225491 MARIAN CONTI BIGAL CATELLI CARLUCCIO
APDO(A) :DROGARIA NOVA CAIEIRAS LTDA
ADV :SP314432 ROSANGELA MELO DE PAULA PARDAL
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000066-9 ApCiv 2326574 VOL: 1
N.Único:0000066-91.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP177658 CLEIDE GONÇALVES DIAS DE LIMA
APDO(A) :FRAIOLI E LUCIO LTDA-ME
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000067-0 ApCiv 2326575 VOL: 1
N.Único:0000067-76.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJA IND/ E COM/ LTDA -EPP
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000068-2 ApCiv 2326576 VOL: 1
N.Único:0000068-61.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJA IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000069-4 ApCiv 2326577 VOL: 1
N.Único:0000069-46.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :LUNETIER IND/ E COM/ LTDA
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000075-0 ApCiv 2326583 VOL: 1
N.Único:0000075-53.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJA IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000076-1 ApCiv 2326584 VOL: 2
N.Único:0000076-38.2024.4.03.9999
APTE :GUACU CABOS IND/ E COM/ LTDA
ADV :SP182646 ROBERTO MOREIRA DIAS
ADV :SP227686 MARIA ANGÉLICA PROSPERO RIBEIRO
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000080-3 ApCiv 2326588 VOL: 2
N.Único:0000080-75.2024.4.03.9999
APTE :ANA CRISTINA CARVALHO HERRERA
ADV :SP373544 FRANCINI BONAMIN HACKME
APDO(A) :Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP
PARTE R :UBARANA PRODUTOS DE PETROLEO LTDA
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000082-7 ApCiv 2326590 VOL: 3
N.Único:0000082-45.2024.4.03.9999
APTE :GRANDFOOD IND/E COM/LTDA
ADV :SP119083A EDUARDO DIAMANTINO BONFIM E SILVA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. WILSON ZAUHY/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000083-9 ApCiv 2326591 VOL: 1
N.Único:0000083-30.2024.4.03.9999
APTE :Agencia Nacional de Transportes Terrestres ANTT
PROC :LAURO ALESSANDRO LUCCHESI BATISTA
APDO(A) :R M LTDA-ME
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000087-6 ApCiv 2326595 VOL: 4
N.Único:0000087-67.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :REINALDO RODRIGUES DA SILVA
ADV :SP401647 GUILHERME MODES LOPES
APDO(A) :GRAFICA SAO VICENTE DE GUAIRA LTDA
RELATOR :JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000091-8 ApCiv 2326599 VOL: 1
N.Único:0000091-07.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :OSMAR PRIETO
ADV :SP401647 GUILHERME MODES LOPES
APDO(A) :ARTHUR COM/ DE VEICULOS E REPRESENTACOES LTDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000095-5 ApCiv 2326603 VOL: 1
N.Único:0000095-44.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
APDO(A) :PALMALI INDL/ DE ALIMENTOS LTDA
RELATOR :DES.FED. MARCELO SARAIVA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000096-7 ApCiv 2326604 VOL: 1
N.Único:0000096-29.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP225491 MARIAN CONTI BIGAL CATELLI CARLUCCIO
APDO(A) :RODRIGUES E RODRIGUES PEDERNEIRAS LTDA
RELATOR :JUIZ CONV. LEONEL FERREIRA/ QUARTA TURMA

PROCESSO 94.03.070090-4 ApCiv 154090 VOL: 2
N.Único:0014912-60.1993.4.03.6100
APTE :CELTA ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA e outros(as)
ADV :SP115828 CARLOS SOARES ANTUNES e outros(as)
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/ SEXTA TURMA

PROCESSO 98.03.036817-6 MC 1043 VOL: 2
N.Único:0036817-15.1998.4.03.0000
REQTE :VALE REFEICAO LTDA
ADV :SP087281 DENISE LOMBARD BRANCO e outros(as)
REQDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHAO
PFEIFFER
RELATOR :DES.FED. GISELLE FRANÇA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2003.61.00.029683-3 ApCiv 1182915 VOL: 8
N.Único:0029683-91.2003.4.03.6100
APTE :BANCO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO S/A
ADV :SP220925 LEONARDO AUGUSTO ANDRADE
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO
PFEIFFER
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2005.61.82.033501-0 ApCiv 1660745 VOL: 2
N.Único:0033501-28.2005.4.03.6182
APTE :BANCO SANTANDER BRASIS/A
SUCDO :BANCO SUDAMERIS DE INVESTIMENTO S/A
ADV :SP124071 LUIZ EDUARDO DE CASTILHO GIROTTO
ADV :SP110862 RUBENS JOSE NOVAKOSKI F VELLOZA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO
PFEIFFER
ADV :SP000006 MARGARETH ANNE LEISTER E MARIA DA CONCEICAO MARANHÃO
PFEIFFER
RELATOR :DES.FED. CONSUELO YOSHIDA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000058-0 ApCiv 2326566 VOL: 1
N.Único:0000058-17.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional de Metrologia Normalizacao e Qualidade Industrial
INMETRO
ADV :SP184474 RENATO NEGRÃO DA SILVA
APDO(A) :ORLANDO JOSE PEREIRA
ADV :SP422136 GILMAR BATISTA LACERDA FILHO
APDO(A) :PEREIRA E PEREIRA CERAMICA LTDA-ME
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000061-0 ApCiv 2326569 VOL: 2
N.Único:0000061-69.2024.4.03.9999
APTE :MARCONI HOLANDA MENDES
ADV :SP111301 MARCONI HOLANDA MENDES
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
PARTER :COLCHOES E ESTOFADOS RAFANYS DO BRASIL LTDA
ADV :SP111301 MARCONI HOLANDA MENDES
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000062-1 ApCiv 2326570 VOL: 2
N.Único:0000062-54.2024.4.03.9999
APTE :PLASTICOS NOVACOR LTDA
ADV :SP101471 ALEXANDRE DANTAS FRONZAGLIA
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. GISELLE FRANÇA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000070-0 ApCiv 2326578 VOL: 1
N.Único:0000070-31.2024.4.03.9999
APTE :Agencia Nacional do Petroleo Gas Natural e Biocombustiveis ANP
ADV :SP066423 SELMA DE CASTRO GOMES PEREIRA
APDO(A) :COML/ DE PETROLEO CANTA GALO LTDA
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000072-4 ApCiv 2326580 VOL: 1
N.Único:0000072-98.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJAIND/ E COM/ LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal (FAZENDA NACIONAL)
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO / SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000073-6 ApCiv 2326581 VOL: 1
N.Único:0000073-83.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJAIND/E COM/LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
RELATOR :DES.FED. MAIRAN MAIA/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000081-5 ApCiv 2326589 VOL: 3
N.Único:0000081-60.2024.4.03.9999
APTE :WOLFORJAIND/E COM/LTDA
ADV :SP204044 FLAVIA THAIS DE GENARO MACHADO DE CAMPOS
APDO(A) :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
RELATOR :DES.FED. VALDECI DOS SANTOS/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000090-6 ApCiv 2326598 VOL: 2
N.Único:0000090-22.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :ARTHUR MOURA FERREIRA PORTO PRIETO
ADV :SP401647 GUILHERME MODES LOPES
APDO(A) :SAO CONRADO COM/ DE VEICULOS LTDA
RELATOR :DES.FED. MARISA SANTOS/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000098-0 ApCiv 2326606 VOL: 2
N.Único:0000098-96.2024.4.03.9999
APTE :Uniao Federal(FAZENDANACIONAL)
APDO(A) :MAXSERVICE COM/ E SERVICOS LTDA
RELATOR :DES.FED. VALDECI DOS SANTOS/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000100-5 ApCiv 2326608 VOL: 1
N.Único:0000100-66.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP375888B MARINA MACIEL CAMPOLINA CARDOSO
APDO(A) :DROG DROGATUBA LTDA
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000112-1 ApCiv 2326620 VOL: 1
N.Único:0000112-80.2024.4.03.9999
APTE :Conselho Regional de Farmacia do Estado de Sao Paulo CRF/SP
ADV :SP177658 CLEIDE GONÇALVES DIAS DE LIMA
APDO(A) :ALEXANDRE GOMES SANTOS TATUI -ME
RELATOR :DES.FED. SOUZA RIBEIRO/ SEXTA TURMA

PROCESSO 2008.03.99.055384-7 ApCiv 1370980 VOL: 2
N.Único:0055384-21.2008.4.03.9999
APTE :ANDRE LUIZ LORENCETTI e outros(as)
SUCDO :JOSE LUIZ LORENCETTI falecido(a)
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. MARCELO VIEIRA/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.007577-5 ApCiv 1838480 VOL: 1
N.Único:0007577-29.2013.4.03.9999
APTE :ANTONIO ALVES
ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ANTONIO ALVES
ADV :SP140741 ALEXANDRE AUGUSTO FORCINITTI VALERA
RELATOR :DES.FED. JEAN MARCOS/ SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.023117-7 ApCiv 1874888 VOL: 1
N.Único:0023117-20.2013.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :JOSE EUSTAQUIO DA SILVA
ADV :SP118430 GILSON BENEDITO RAIMUNDO
RELATOR :DES.FED.ALESSANDRO DIAFERIA/SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000101-7 ApCiv 2326609 VOL: 2
N.Único:0000101-51.2024.4.03.9999
APTE :LUIZ CARLOS DE PLASTO
ADV :SP245019 REYNALDO CALHEIROS VILELA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED.MARCELO VIEIRA/SÉTIMA TURMA

PROCESSO 2013.03.99.037083-9 ApelRemNec 1909877 VOL: 2
N.Único:0037083-50.2013.4.03.9999
APTE :OLIVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
SUCDO :DONIZETI APARECIDO FERREIRA falecido(a)
ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :OLIVIA APARECIDA DOS SANTOS FERREIRA
ADV :SP140426 ISIDORO PEDRO AVI
REME :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL SP
RELATOR :DES.FED.JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.039586-9 ApCiv 2108890 VOL: 2
N.Único:0039586-73.2015.4.03.9999
APTE :RICARDO PEREIRA PELLEGRINI
ADV :SP282133 JOSE CARLOS RODRIGUES BERNATAVICIUS JUNIOR
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED.JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.046414-4 ApCiv 2125921 VOL: 3
N.Único:0046414-85.2015.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :EDVALDO RODRIGUES DE ABREU
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED.JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.027294-0 ApCiv 2263646 VOL: 3
N.Único:0027294-85.2017.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :SEBASTIAO DE SOUZA
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED.JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.035450-5 ApelRemNec 2275814 VOL: 2
N.Único:0035450-62.2017.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :VITOR GABRIEL MARTINS RIBEIRO incapaz
REPTE :VANESSA APARECIDA JERONIMO MARTINS
ADV :SP258155 HELOISA ASSIS HERNANDES DANTAS
REME :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BEBEDOURO SP
RELATOR :DES.FED.TORU YAMAMOTO/OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000056-6 ApCiv 2326564 VOL: 1
N.Único:0000056-47.2024.4.03.9999
APTE :TARCISIO GOMES DE LIMA
ADV :SP135997 LUIS ROBERTO OLIMPIO
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUÍZA CONV LOUISE FILGUEIRAS/OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000059-1 ApCiv 2326567 VOL: 2
N.Único:0000059-02.2024.4.03.9999
APTE :VALDINEI AVELINO e outros(as)
SUCDO :SUSINEI SUELI LOPES AVELINO falecido(a)
ADV :SP128366 JOSE BRUN JUNIOR
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. JOAO CONSOLIM/OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000085-2 ApelRemNec 2326593 VOL: 1
N.Único:0000085-97.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUIZ CARDOSO
SUCDO :ISABELALVES CARDOSO falecido(a)
ADV :SP226531 DANIELA VANZATO MASSONETO IGLESSIAS
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 2 VARA DE BEBEDOURO SP
RELATOR :DES.FED. THEREZINHA CAZERTA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000097-9 ApCiv 2326605 VOL: 3
N.Único:0000097-14.2024.4.03.9999
APTE :VALENTIM JACOMIN e outros(as)
ADV :SP222142 EDSON RENEE DE PAULA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :JUÍZA CONVRAECLER BALDRESCA/OITAVA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000092-0 ApCiv 2326600 VOL: 1
N.Único:0000092-89.2024.4.03.9999
APTE :JOAO SERGIO ZARA
ADV :SP264984 MARCELO MARIN
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. DALDICE SANTANA/NONATURMA

PROCESSO 2012.03.99.046828-8 ApCiv 1808611 VOL: 2
N.Único:0046828-88.2012.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUIZ CARLOS PASSILONGO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. LUCIA URSAIA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.013356-5 ApCiv 2054993 VOL: 2
N.Único:0013356-91.2015.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :CARLOS ALBERTO FORASTIER
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2015.03.99.021065-1 ApelRemNec 2069922 VOL: 3
N.Único:0021065-80.2015.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :AMBROSIO ANTONIO DE ANDRADE
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE PONTAL SP
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.018032-1 ApCiv 2246505 VOL: 3
N.Único:0018032-14.2017.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUIZ CARLOS CALDANO
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2017.03.99.031771-5 ApCiv 2270049 VOL: 2
N.Único:0031771-54.2017.4.03.9999
APTE :FATIMADE LOURDES MASSOCA
SUCDO :JOSE TIAGO MASSOCA falecido(a)
ADV :SP221646 HELEN CARLA SEVERINO LONGO
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :FATIMADE LOURDES MASSOCA
SUCDO :JOSE TIAGO MASSOCA falecido(a)
ADV :SP221646 HELEN CARLA SEVERINO LONGO
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.003209-9 ApelRemNec 2291569 VOL: 2
N.Único:0003209-98.2018.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :LUIZ CARLOS SOUZA
ADV :SP267737 RAPHAEL APARECIDO DE OLIVEIRA
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE VIRADOURO SP
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2018.03.99.009001-4 ApCiv 2298364 VOL: 3
N.Único:0009001-33.2018.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :ANTONIO CARLOS MECCHIA
ADV :SP090916 HILARIO BOCCHI JUNIOR
RELATOR :DES.FED. LEILA PAIVA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2021.03.99.000408-0 ApelRemNec 2324853 VOL: 1
N.Único:0000408-10.2021.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :EDVAL BELLEI
ADV :SP245840 JOÃO ALEXANDRE FERREIRA CHAVES
REMTE :JUIZO DE DIREITO DA 1 VARA DE NHANDEARA SP
RELATOR :DES.FED. BAPTISTA PEREIRA/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2023.03.99.000346-0 ApCiv 2326385 VOL: 2
N.Único:0000346-96.2023.4.03.9999
APTE :JOSE SEBASTIAO DOS SANTOS
ADV :SP273957 ADRIANA DOS SANTOS SOUSA
APDO(A) :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
RELATOR :DES.FED. NELSON PORFIRIO /DÉCIMA TURMA

PROCESSO 2024.03.99.000089-0 ApCiv 2326597 VOL: 2
N.Único:0000089-37.2024.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
APDO(A) :MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS
SUCDO :NELSON DOS SANTOS falecido(a)
ADV :SP057790 VAGNER DA COSTA
RELATOR :JUIZ CONV. MARCUS ORIONE/DÉCIMA TURMA

PROCESSO 98.03.002489-2 ApCiv 404189 VOL: 2
N.Único:0002489-35.1998.4.03.9999
APTE :Instituto Nacional do Seguro Social- INSS
ADV :SP145941 MAURO ASSIS GARCIA BUENO DA SILVA e outro(a)
ADV :SP000030 HERMES ARRAIS ALENCAR
APDO(A) :FRANCISCO CARLOS PITOL e outros(as)
ADV :SP091096 ANTONIO CARLOS POLINI e outro(a)
RELATOR :DES.FED. DIVA MALERBI /TURMA SUPLEMENTAR DA TERCEIRA SEÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 01/08/2024, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA DO ÓRGÃO ESPECIAL E PLENÁRIO

CONVOCAÇÃO Nº 11054301/2024

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR FEDERAL CARLOS MUTA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais,

convoca

as Excelentíssimas Senhoras Desembargadoras Federais e os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais deste Tribunal para a **Sessão Plenária Extraordinária Administrativa Presencial**, a realizar-se no dia **14 de agosto de 2024, às 13 horas, na Sala de Sessões do Plenário do TRF3** (Avenida Paulista, nº 1842, Torre Sul, 14º andar, Cerqueira César, Capital, Edifício Cetenco Plaza), com a finalidade de apreciar a seguinte pauta:

a) eleger Juiz(a) Federal que será promovido(a) a um cargo de Desembargador Federal, pelo critério de antiguidade, em vaga decorrente da vacância, em razão de falecimento, do cargo ocupado pelo Desembargador Federal Sérgio Nascimento (SEI 0009965-96.2024.4.03.8000);

b) elaboração de lista tríplice das Juízas Federais inscritas para concorrer à promoção, pelo critério de **merecimento e destinado exclusivamente a mulheres**, a 1 (um) cargo de Desembargadora Federal, para a vaga decorrente da aposentadoria da Desembargadora Federal Marli Ferreira (SEI 0014177-63.2024.4.03.8000);

c) eleição de Desembargador Federal para vaga do Órgão Especial decorrente do término do segundo mandato do Desembargador Federal NINO TOLDO, em 31/08/2024 (SEI 0023857-72.2024.4.03.8000).

Registre-se. Publique-se.

São Paulo, 02 de agosto de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 02/08/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSECRETARIA UNIFICADA A DE TURMAS DE 3ª SEÇÃO

ATA DE JULGAMENTO Nº 11005368/2024

ATA DA 9.ª SESSÃO ORDINÁRIA (PRESENCIAL), REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:19 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS, ERIK GRAMSTRUP E ALESSANDRO DIAFERIA E A JUÍZA CONVOCADA LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Antes de encerrar os trabalhos, tendo em vista ser a última sessão da qual participava o Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA na Sétima Turma, em razão de sua remoção para a 2ª Turma deste Tribunal, o Des. Federal Presidente despediu-se de Sua Excelência, com muita tristeza e agradecimentos pela cordialidade, parceria e lidez no trato com os eminentes pares, advogados e servidores. Desejou-lhe muito sucesso na nova Turma e novo acervo.

Na sequência, o Des. Federal JEAN MARCOS também externou os agradecimentos ao Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA, desejando-lhe todo êxito e sucesso na nova Turma e também na atividade associativa, em razão da função que assumira na AJUFE.

Pela ordem, o Des. Federal ERIK GRAMSTRUP destacou a lidez e gentileza no trato do Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA, ressaltando que Sua Excelência certamente terá na nova Turma, o mesmo brilhantismo ou maior ao que teve na atuação junto à Sétima Turma. Finalizou, desejando-lhe muita sorte e felicidade nas novas empreitadas.

Prosseguindo, a Juíza Convocada LUCIANA ORTIZ assinalou ser do mesmo concurso do Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA, VIII Concurso, dizendo ter acompanhado de perto a trajetória brilhante de Sua Excelência, um juiz excepcional e agora, um desembargador excepcional. Desejou que Sua Excelência seja muito feliz no novo caminho.

Em seguida, a ilustre representante do Ministério Público Federal, Dra. ELIZABETH MITIKO KOBAYASHI registrou que o Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA, além de um magistrado excepcional, profissionalmente e tecnicamente, é também um grande parceiro de trabalho. Encerrou desejando-lhe sorte na nova trajetória.

O Des. Federal ALESSANDRO DIAFERIA iniciou dizendo o quão difícil fora a decisão de mudar, pois além da matéria, cuja familiaridade decorre do uso, da experiência ao longo da carreira, as pessoas foram muito importantes para ele, pois se sentira extremamente acolhido na Sétima Turma. Agradeceu pela oportunidade de atuar na Sétima Turma e pelas pessoas com quem teve a chance de conviver, bem como, agradeceu, de coração, todas as gentis palavras.

Encerrou-se a sessão às 17:46 horas, tendo sido julgados 520 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subsequentes.

São Paulo, 11 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA
Em exercício

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 02/07/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 23/07/2024, às 12:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DE JULGAMENTO Nº 11091301/2024

ATA DA 10.ª SESSÃO ORDINÁRIA (VIRTUAL), REALIZADA EM 25 DE JUNHO DE 2024.

Presidente: Exmo. Sr. Dr. DES. FED. MARCELO VIEIRA.

Representante do MPF: Dr(a). SERGIO LAURIA FERREIRA.

Secretário(a): SUELY LEIKO MIURA.

Às 14:00 horas, presentes os(as) Desembargadores(as) Federais MARCELO VIEIRA, JEAN MARCOS E ERIK GRAMSTRUP E OS JUÍZES CONVOCADOS LEONEL FERREIRA E LUCIANA ORTIZ, foi aberta a sessão.

Ausente, justificadamente, a Des. Federal INÊS VIRGÍNIA em virtude de férias.

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

Encerrou-se a sessão às 17:00 horas, tendo sido julgados 507 processos eletrônicos, ficando o julgamento dos demais feitos adiado para a próxima sessão ou subseqüentes.

São Paulo, 25 de junho de 2024.

DESEMBARGADOR FEDERAL MARCELO VIEIRA
Presidente do(a) SÉTIMA TURMA
Em exercício

SUELY LEIKO MIURA
Secretário(a) do(a) SÉTIMA TURMA

Documento assinado eletronicamente por **Suely Leiko Miura, Diretor(a) da Divisão de Coordenação e Julgamento da 7ª Turma**, em 05/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Vieira de Campos, Desembargador Federal**, em 05/08/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

CENTRAL DE HASTAS PÚBLICAS UNIFICADAS

PORTARIA SP-CEHAS Nº 48, DE 30 DE JULHO DE 2024.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, M.Ma. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

RESOLVE:

RETIFICAR parcialmente a Portaria nº 44, de 06 de dezembro de 2023 (10399959), para constar o que segue:

Onde se lê: "...nesses períodos."

Leia-se: "...de 10/11/2023 a 14/11/2023...de 12/12/2023 a 19/12/2023."

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA SP-CEHAS Nº 49, DE 30 DE JULHO DE 2024.

A **Dra. LESLEY GASPARINI**, MMa. Juíza Federal Consultora Presidente da Comissão Permanente de Hastas Públicas Unificadas da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

Considerando que o servidor Alberto Hideo Yamamoto, RF 2747, técnico judiciário, Diretor do Núcleo de Hastas Públicas (CJ1), gozou compensação de trabalho no recesso judiciário no período de 22/07/2024 a 26/07/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Nídia Yukie Sato, RF 1522, para substituí-lo nesse período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lesley Gasparini, Diretora do Núcleo de Hastas Públicas Unificadas**, em 30/07/2024, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 11097443/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002411-10.2024.4.03.8001

EMPRESA: CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 133/2024 – DICT/SUFT (doc. 11097358).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.** a sanção administrativa de **ADVERTÊNCIA**, pelo atraso de 28 (vinte e oito) dias na apresentação do complemento da garantia de execução relacionado ao Termo Aditivo n. 08.354.11.23, em violação à sua Cláusula Sexta, item 1, com fundamento na Cláusula Décima Sétima, item 2, alínea "a", do Contrato n. 08.354.10.21 c/c o art. 87, I, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **CONSISTE ELEVADORES E SERVIÇOS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, *f*, da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT e ao Setor de Garantias Contratuais - SEGT para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11098911/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer n. 134/2024 – DICT/SUFT (doc. 11098718).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** a sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 5.121,34 (cinco mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**, pelas irregularidades nas visitas de inspeção nos períodos diurno e noturno, nos meses de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, no Fórum Federal de Botucatu, em violação ao item 5.24 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

3. Intime-se a empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para ciência desta Decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique o fiscal do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11105896/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

EMPRESA: DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.

1. Tendo em vista a certidão de decurso de prazo para interposição de Recurso Administrativo lavrada no doc. 11105894, mantenho a decisão proferida no doc. 11069124, qual seja, aplicação à empresa **DÓRICA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA.** da sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 40.555,31 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de R\$ 2.063,23 (dois mil e sessenta e três reais e vinte e três centavos), em razão do atraso no envio de relatório e orçamento para realização de serviço sob demanda (OS nº 346) no Fórum Federal de Bauru e do atraso na realização de manutenção corretiva (OS nº 37) no Fórum Federal de Catanduva, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "b", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de R\$ 38.492,08 (trinta e oito mil quatrocentos e noventa e dois reais e oito centavos), em razão dos atrasos na realização de manutenções corretivas (OS nºs 55, 56, 58, 75, 210, 293, 296 e 340) no Fórum Federal de Bauru, do atraso no envio de relatório e orçamento para realização de serviço sob demanda (OS nº 78) no Fórum Federal de Bauru, da falta de realização de manutenções corretivas (OS nºs 184 e 181) no Fórum Federal de Bauru, dos atrasos na realização de manutenções corretivas (OS nºs 124, 226, 175 e CFTV) no Fórum Federal de Catanduva e do atraso no fornecimento do gás para ar-condicionado no Fórum Federal de Catanduva, com fundamento na Cláusula Vigésima Segunda, item 2, alínea "c", do Contrato nº 08.369.10.22 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

2. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

3. Tendo em vista a existência de saldo de valores retidos da contratação, encaminhem-se os autos à Divisão de Manutenção Predial - DUMT para que adote as providências necessárias junto à Divisão Financeira - DUFI para a **conversão em renda da União** do montante de **R\$ 40.555,31 (quarenta mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e um centavos)**, referente à multa aplicada, bem como à SAVA para controle.

4. Cumprido o item 3, encaminhe-se o processo ao SEGT para notificação da POTTENCIAL SEGURADORA S/A acerca do teor do parecer em epígrafe e desta decisão.

5. Decorridos os prazos legais, certifique-se a ocorrência da preclusão final administrativa.

6. Proceda-se às anotações pertinentes, em registro cadastral, acerca da penalidade aplicada, a teor do disposto no artigo 36, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, e, após, arquite-se o feito.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11103818/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004000-37.2024.4.03.8001

EMPRESA: ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer Licitação nº 32/2024 – DICT/SUFT (doc. 11103761).

2. Autorizo o prosseguimento do procedimento de apuração de falta no procedimento licitatório contra a empresa **ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA.**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **ALVES & RODRIGUES NORTE LTDA.** para se manifestar sobre os fatos narrados e sobre a penalidade sugerida, apresentando defesa prévia, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, efetivando-se a intimação por uma das formas previstas no art. 26, § 3º, da Lei nº 9.784/1999, instruindo-se a intimação com cópias desta decisão e do Parecer supracitado.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 11100080/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0002176-43.2024.4.03.8001

EMPRESA: IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 135/2024 – DICT/SUFT (doc. 11099887).

2. Em consonância com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA** a sanção administrativa de **MULTA**, no valor total de **R\$ 80.324,23 (oitenta mil trezentos e vinte e quatro reais e vinte e três centavos)**, discriminada da seguinte maneira:

a) **multa moratória**, no valor de **R\$ 70.623,59 (setenta mil seiscentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)**, pelos atrasos no desarquivamento de 70 (setenta) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea 'b.I', do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 86 da Lei nº 8.666/93; e

b) **multa compensatória**, no valor de **R\$ 9.700,64 (nove mil setecentos e sessenta e quatro centavos)**, pela perda de 5 (cinco) processos, em descumprimento ao item 5.6.6 do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2021, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, item 2, alínea 'c', do Contrato nº 04.759.10.21 c/c o art. 87, II, da Lei nº 8.666/93.

3. Intime-se a empresa **IRON MOUNTAIN DO BRASIL LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei nº 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei nº 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Arquivo e Depósito Judicial - DUDJ para ciência dos termos desta decisão e do Parecer em epígrafe e para que cientifique os fiscais do contrato.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SUFR Nº 45, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, NO USO DE SUAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS PELA DIRETORIA DO FORO, POR MEIO DA PORTARIA DFOR, Nº 19, de 04 DE MAIO DE 2018 (3689284),

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear como fiscais do Contrato do Seguro da Frota, firmado entre a Justiça Federal e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A.**, CNPJ 90.180.605/0001-02, gerido pela Divisão de Frota e Equipamento de Segurança - DUFÉ, os servidores:

CONTRATO N.I. Nº 04.860.10.24 (doc. 10924989).

Sede Administrativa - Núcleo de Segurança Institucional

Fiscal Titular: José Auto Pereira Neto, RF 1983, CPF 062.991.738-82

Fiscal Substituto: Rubens de Mello Gabarron, RF 8441, CPF 220.736828-98

Fórum Federal Cível Ministro Pedro Lessa

Fiscal Titular: Cesar Augusto Castilho, RF 992, CPF 011.631.948-83

Fiscal Substituto: Sergio Luis Laragnoit, RF 1837, CPF 091.844.838-73

Fórum Federal Criminal Jarbas Nobre

Fiscal Titular: Ricardo de Mello Gabarron, RF 7561, CPF 271.789.378-40

Fiscal Substituto: José Luiz de Carvalho, RF 7059, CPF 057.998.978-03

Fórum Desembargador Federal Aricê Moacyr Amaral Santos (Execuções Fiscais)

Fiscal Titular: Jesemiel Joaquim de Andrade, RF 521, CPF 932.882.398-68

Fiscal Substituto: Alan Celso Stefanutto, RF 2327, CPF: 120.683.008-50

Fórum Ministro Miguel Jeronymo Ferrante JEF (Juizado Especial Federal de São Paulo)

Fiscal Titular: Celso Marques Figueiredo, RF 6625, CPF 249.880.628-80

Fiscal Substituto: Mário Henrique Garrido Silvestre, RF 7952, CPF 227.691.658-36

Anexo Administrativo Presidente Wilson

Fiscal Titular: Gilberto Mauro Catafesta, RF 5477, CPF 663.618.858-87

Fiscal Substituta: Abinoam de Amorim, RF 5802, CPF 035.057.138-48

Fórum Federal de Americana

Fiscal Titular: Fernando Ferreira, RF 5270, 051.331.888-70

Fiscal Substituto: Leandro Sorrequia, RF 8644, CPF 213.707.688-85

Fórum Federal de Andradina

Fiscal Titular: Reinaldo Guedes Material, RF 6825, CPF 184.194.898-59

Fiscal Substituto: Vinícius Santos Carmo, RF 7579, CPF 407.758.118-40

Fórum Federal de Araçatuba

Fiscal Titular: Ivan Francisco Soares, RF 1854, CPF 086.423.138-54

Fiscal Substituto: Elvis Antônio da Silva, RF 1959 - CPF 489.897.031-15

Fórum Professora Doutora Ruth Cardoso (Araraquara)

Fiscal Titular: José Ângelo Salata Toscano - RF 7412 - CPF, 045.111.138-90

Fiscal Substituto: Ronaldo Gonçalves da Silva, RF 4736, CPF 439.621.223-20

Fórum Federal de Avaré

Fiscal Titular: Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, CPF 167.287.028-30

Fiscal Substituto: Paulo Eduardo Maia, RF 5261, CPF 087.328.268-00

Fórum Federal de Barueri

Fiscal Titular: Camilo Felício, RF 8990, CPF 281.100.428-99

Fiscal Substituto: Valter Ruivo da Silva, RF 6626, CPF 130.735.548-07

Fórum Federal de Bauru

Fiscal Titular: Luiz Carlos Curi, RF 2764, CPF 114.035.318-70

Fiscal Substituta: Daniela Galícia Mariuzzo, RF 2085, CPF 132.513.138-51

Fórum Federal de Botucatu

Fiscal Titular: Luis César Thadei Donato, RF 4987, CPF 170.495.738-92

Fiscal Substituto: Gisele Rocha da Silva, 8429, 221.962.328-90

Fórum Federal Bragança Paulista

Fiscal Titular: Selmo Ricardo Dantas Fernandes, RF 2112, CPF 075.679.618-06

Fiscal Substituto: Márcio Alexandre Ferrão, RF 2749, CPF 187.980.838-21

Fórum Ministro Laudo Ferreira de Camargo (Campinas)

Fiscal Titular: Maria Cecília Ceconello, RF 2039, CPF 155.809.588-89

Fiscal Substituta: Ednilson Roberto Leme de Godoy, RF 1771, CPF 120.768.588-70

Fórum Federal de Catanduva

Fiscal Titular: Henrique Augusto Tutini, RF 2732, CPF 070.635.868-66

Fiscal Substituta: Val Emerson Araldi, RF 7113 - CPF 136.982.178-64

Fórum Federal de Franca

Fiscal Titular: Giane Malta da Silva Ravagnani, RF 3757, CPF 077.685.968-46

Fiscal Substituta: Rosângela Quirino de Sousa Amaral, RF 4036, CPF 056.811.198-23

Fórum Federal de Guaratinguetá

Fiscal Titular: Marcos César Vieira de Abreu, RF 3140, CPF 062.427.528-08

Fiscal Substituto: Israel Rodrigues dos Santos RF: 3351, CPF: 049.193.978-79

Fórum Federal de Guarulhos

Fiscal Titular: Demétrio Palma Facchini, RF 1898, CPF 105.260.268-12

Fiscal Substituto: Adilson Bellini, RF 1899, CPF 092.894.418-28

Fórum Federal de Itapeva

Fiscal Titular: Rodrigo David Nascimento, RF 5123, CPF 021.285.239-66

Fiscal Substituto: José Henrique Souza Castellar, RF 3126, CPF 698.119.204-78

Fórum Federal de Jales

Fiscal Titular: Matheus Henrique dos Santos Panisso, RF 8643, CPF 343.347.418-43

Fiscal Substituta: Raissa Santana Bueno, RF 8848, CPF 367.908.658-02

Fórum Federal de Jaú

Fiscal Titular: Renan Fonseca Campideli, RF 8431, CPF 058.141.166-84

Fiscal Substituto: Ricardo Trigo Pereira, RF 3665, CPF 094.205.038-01

Fórum Federal de Jundiá

Fiscal Titular: Antonio de Oliveira, RF 2736, CPF 023.292.688-31

Fiscal Substituto: Rodrigo da Costa Almeida, RF 6994, CPF 310.815.828-71

Fórum Federal de Limeira

Fiscal Titular: Jonatas de Oliveira Campos, RF 8371, CPF 262.853.348-03

Fiscal Substituto: Rogério Dias Cidade, RF 4052, CPF 128.408.758-10

Fórum Federal de Marília

Fiscal Titular: Rubens Dias Pereira, RF 4256, CPF 145.736.098-57

Fiscal Substituto: Márcio José de Oliveira, RF 5974, CPF 283.170.948-20

Fórum Federal de Mauá

Fiscal Titular: Márcio Alexandre Andrade Sanchez, RF 6898, CPF 194.344.048-43

Fiscal Substituto: Eduardo André Vieira de Lima, RF 8053, CPF 249.445.708-48

Fórum Federal de Mogi das Cruzes

Fiscal Titular: Fabio Alexandre Neto Neves, RF 8297, CPF 103.057.248-86

Fiscal Substituto: João Batista Simões Calixto, RF 5353, CPF 605.849.048-00

Fórum Desembargador Federal Pêrsio de Oliveira Lima (Osasco)

Fiscal Titular: Turinã Serrano Segabinazzi, RF 6077, CPF 067.293.468-09

Fiscal Substituto: José Henrique Bardi Romano, RF 6937, CPF 268.876.058-05

Fórum Federal de Ourinhos

Fiscal Titular: Vitor Fontes Cardoso, RF 2024, CPF 074.889.288-57

Fiscal Substituto: Luciano Kenji Tadafara, RF 6016, 174.411.898-10

Fórum Ministro Moacyr Amaral dos Santos (Piracicaba)

Fiscal Titular: Denis Corrêa Barboza, 2223, 123.567.668-47

Fiscal Substituto: Arilson Fuster, 2326, 147.080.968-01

Fórum Federal de Presidente Prudente

Fiscal Titular: Aparecida Marcia Acquati de Oliveira, RF 5925, CPF 247.456.628-74

Fiscal Substituta: Simone Ferreira de Oliveira, RF 7276, CPF 230.449.738-13

Fórum Federal de Registro

Fiscal Titular: Dacir Nunes Pereira, RF 612, CPF 044.267.058-35

Fiscal Substituto: Igor Ramos da Silva, RF 7609, CPF 09275522723

Fórum Professor Hely Lopes Meirelles (Ribeirão Preto)

Fiscal Titular: Carlos Roberto Ferreira, RF 3503, CPF 037.262.328-00

Fiscal Substituto: Wanderley Wiliam Dias, RF 1766 CPF 093.444.888.43

Fórum Federal de Santo André

Fiscal Titular: Jetro José Braga Guimarães, RF 5491, CPF 585.850.796-49

Fiscal Substituto: Marcelo Accursio, RF 6742 - CPF: 295.953.698-37

Fórum Federal de Santos

Fiscal Titular: Marco Claudio Loiacono, RF: 5104, CPF: 022.925.298-23

Fiscal Substituta: Rolando Camargo Lopes Junior, RF: 7425, CPF: 117.449.578-27

Fórum Federal de São Bernardo do Campo

Fiscal Titular: Marcio Valentim Gomes Correa, 6721, 080.173.378-25

Fiscal Substituto: Alvaro Lopes Junior, 2737, 032.149.198-06

Fórum Federal de São Carlos

Fiscal Titular: Paulo Kinouchi, RF 6372, CPF 156.262.918-22

Fiscal Substituto: Claudinei Garcia de Andrade, RF 5268, CPF 297.881.098-02

Fórum Federal de São João da Boa Vista

Fiscal Titular: Adonis Ferreira, RF 4971, CPF 173.809.438-39

Fiscal Substituto: Otto Heitzmann, RF 2750, 054.986.718-06

Fórum Federal de São José dos Campos

Fiscal Titular: Roberto Alves Gregório, RF 5264, CPF 107.324.838-08

Fiscal Substituto: Akira Bazanini, RF 2047, CPF 531.752.209-91

Fórum Federal de São José do Rio Preto

Fiscal Titular: Rodolfo Arlindo Marini, RF 1692, CPF 080.736.508-43

Fiscal Substituto: Vitor Loureiro Sanches, RF 6627, CPF 219.887.258-79

Fórum Federal de São Vicente

Fiscal Titular: Fernando dos Santos Souza, RF 6069, CPF 108.347.218-64

Fiscal Substituto: Reginaldo Reynolds, RF 7107, CPF: 088.389.368-11

Fórum Desembargador Federal Fleury Filho (Sorocaba)

Fiscal Titular: Viviane Ponstinnicoff de Almeida, RF 4611, CPF 160.133.168-13

Fiscal Substituto: Rafael Hirohito Hosokawa, RF 2426, CPF 156.581.248-40

Fórum Federal de Taubaté

Fiscal Titular: Carlos Augusto Vieira, RF 916, CPF 041.286.468-14

Fiscal Substituta: Eliane dos Santos Alves, RF 6966, CPF 166.681.178-56

Fórum Federal de Tupã

Fiscal Titular: Douglas Lopes Ortega, RF 7249, CPF 033.506.089-73

Fiscal Substituto: Camila Portela Barreto, RF 4543 e CPF 216.990.298-81

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 05/08/2024, às 20:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1111483/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024 - UASG 090017

Processo nº 0014427-30.2023.4.03.8001

Objeto: Aquisição de escadas tipo plataforma e lonas plásticas.

Obtenção do edital: a partir de 07/08/2024, às 08h00, no endereço eletrônico www.gov.br/compras e www.trf3.jus.br (Serviços Administrativos/Licitações – Órgão: Justiça Federal de São Paulo). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico admosp-suli@trf3.jus.br.

Recebimento das propostas: até o dia 20/08/2024, às 13h30, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – www.gov.br/compras/.

Abertura das propostas: 20/08/2024, às 13h30.

São Paulo, 06 de agosto de 2024.

Elis Cristina Compolt

Pregoeira

Documento assinado eletronicamente por **Elis Cristina Compolt, Analista Judiciário**, em 06/08/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5097, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0007398-89.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria PRES nº 3762 (11063983), de 19 de julho de 2024, do Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, em 26/07/2024;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11084825);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11071732);

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor RICARDO JEFERSON FONSECA JUSTINO, RF 9045, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Agente da Polícia Judicial, requisitado do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para a função comissionada de Operador (FC-1) da Divisão de Apoio Regional de Ribeirão Preto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5107, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A JUÍZA FEDERAL VICE-DIRETORA DO FORO E CORREGEDORA PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009513-83.2024.4.03.8001, e:

CONSIDERANDO os termos da Solicitação SURF (doc. 11087789), de 30 de julho de 2024,

RESOLVE:

ALTERAR os termos da Portaria UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUIP/SUIG N° 5098 (11085241) de 29 de julho de 2024, disponibilizada no Diário Eletrônico de 31/07/2024:

Onde se lê: "... no período de 24/06/2024 a 05/07/2023. "

Leia-se: "... no período de 24/06/2024 a 05/07/2024. "

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Isadora Segalla Afanasieff, Juíza Federal Vice-Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 14:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11096619/2024

Considerando os termos da informação da Divisão de Administração Funcional (11094228) e da manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11096617), defiro o pedido de ajuda de custo formulado pelo Excelentíssimo Juiz Federal, Dr. Tiago Bitencourt de David, no valor de 01 (uma) remuneração relativa a maio de 2024, bem como de indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, em virtude de sua promoção da 5ª Vara Federal Cível de São Paulo para a 1ª Vara Federal com Juizado Especial Federal Adjunto Cível e Criminal de Jaú, a partir de 02.05.24, conforme Lei Complementar nº 35, de 14.03.79, e nos termos dos artigos 53 e 54 da Lei nº 8.112/90 e Resolução nº 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Encaminho o presente expediente à Divisão de Folha de Pagamento a fim de proceder ao respectivo pagamento ao Magistrado, desde que haja disponibilidade orçamentária.

À DIFN e DIPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 18:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5099, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0009934-73.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do FORM Função Comissionada Indica/Desliga (doc. 11069767), de 24 de julho de 2024, do Diretor da Divisão de Segurança Institucional;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (doc. 11087165), de 31 de julho de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc. 11087395), de 22 de junho de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11087668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11087668);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11069768);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação do servidor MURILO ALVES DE CARVALHO, RF 3615, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da Divisão de Manutenção Predial para a Divisão de Segurança Institucional e designá-lo para a função comissionada de Assistente Administrativo (FC-3) desta referida Divisão, a partir de 12.08.2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5108, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010346-38.2023.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Memorando 105 (11068673), de 22 de julho de 2024, da Supervisora da Seção de Direitos e Vantagens, em exercício;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11070530), de 30 de julho de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11070535), de 30 de julho de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCO AURÉLIO RIBEIRO KALIFE, RF 9046, Analista Judiciário, Área Judiciária, para prestar serviços no Juizado Especial Federal Cível de Presidente Prudente, a partir de 01/08/2024, mantendo-se sua designação para a função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 2ª Vara Gabinete do referido Juizado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG N° 5106, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0006648-87.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 13 (doc. 11058468), de 17 de julho de 2024, dos MM. Juizes Federais Titular e Substituto da 2ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11063446), de 29 de julho de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11063508), de 29 de julho de 2024, da MM. do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11093444);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11093444);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11093109);

RESOLVE:

ALTERAR a lotação da servidora MARIA GABRIELA NASCIMENTO BOZOLAN, RF 8522, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 1ª Vara Federal do Júri e Execuções Penais para a 2ª Vara Federal Cível e designá-la para a função comissionada de Assistente I (FC-4) desta referida Vara Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11095079/2024

Conforme documento SEI nº 11084265, CONCEDO Licença para Tratamento de Saúde à servidora JACQUELINE MARIA DE MACEDO FERNANDES - RF 8649, para o período de 03/08/2024 a 21/01/2025, nos termos do(s) artigo(s) 82, 202 e 203 da Lei 8112/90.

Dê-se ciência à servidora, chefia e SUFF (Frequência).

À SUSU/DISA para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 18:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11095038/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11094820), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11095018), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CLÁUDIA VALÉRIA OLIVIERI LIMA PENHA, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 25.01.2024, em folha normal

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 18:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11094313/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11094309), da Divisão de Auditoria Interna, à época Núcleo de Controle Interno (11094306), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11094299), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda à servidora MARIA IZABEL MARTINS, a partir da data da aposentadoria (02.07.2024).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento da servidora.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar à interessada buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11094293/2024

Considerando a manifestação da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11094287), da Divisão de Auditoria Interna, à época Núcleo de Controle Interno (11094278), em caso análogo, bem como o parecer da Divisão de Administração Funcional (11094270), e estando presentes os requisitos do Artigo 6º, Inciso XIV, da Lei nº 7.713/1988, redação dada pela Lei nº 11.052/2004 e Lei nº 13.105/2015, Artigo 30 da Lei nº 9.250/1995, e Artigo 35 do Decreto n.º 9.580/2018,

CONCEDO isenção de imposto de renda ao servidor JOSÉ ROBERTO MAROTTA, a partir da data do diagnóstico (05.04.2023).

Comunique-se à Divisão de Folha de Pagamento para que:

a) Proceda à suspensão do desconto do imposto de renda retido na fonte na folha de pagamento do servidor.

b) Com relação ao imposto de renda retido na fonte até o mês da efetivação da isenção do desconto na fonte, proceda conforme orientações da Secretaria da Receita Federal, providenciando a entrega dos informes de rendimentos contendo os respectivos rendimentos enquadrados como isentos e não tributáveis, a fim de possibilitar ao interessado buscar a restituição do imposto de renda retido na fonte junto à Secretaria da Receita Federal.

À DIFN, DIPA e DUCP, para providências.

Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 18:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11097235/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11097221), a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11097225), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ANTONIO ARDISSON, nos termos do artigo art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 01.02.2024, em folha normal

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO DFOR N° 11102158/2024

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11102136) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11102150), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora LIA LURIKO ODAZIMA SHIOZAWA, nos termos do art. 10, §1º, I, alíneas "a" e "b", e §5º, da Emenda Constitucional nº 103, de 12.11.2019, a partir de 16.06.2022, nos seguintes termos:

a) quanto ao período de 16.06.2022 a 31.12.2023, autorizo o pagamento, por exercícios findos;

b) a partir de 01.01.2024, autorizo o pagamento em folha normal.

À DIFN, DIPA e DUCP para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 05/08/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

PORTARIASP-JEF-12VG N° 41, DE 29 DE JULHO DE 2024.

A DOUTORA ADRIANA GALVÃO STARR, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 12ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 111/2008 – DF, que dispõe sobre a delegação de competência aos Juízes Federais Titulares e Substitutos das Varas para a expedição de Portarias de designação de substitutos dos servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas de direção e chefia,

CONSIDERANDO o período de férias do servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280**, Oficial de Gabinete, de 16.07.2024 a 26.07.2024;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JOÃO GABRIEL GRANATO NUNES, RF 6102**, para, sem prejuízo de suas atribuições, substituir o servidor **JORGE WILLIAM PERMAGUANI VALINHA - RF 8280** na função de Oficial de Gabinete, de 16.07.2024 a 26.07.2024.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

22ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-22VNº 136, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição Férias Titular FC5

O Doutor JOSÉ HENRIQUE PRESCENDO, Juiz Federal Titular da 22ª Vara Federal da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

I - CONSIDERANDO as férias da servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF. 5517, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)**, no período de **01/08/2024 a 13/08/2024 (13 dias)**, conforme anotações no sistema EGP;

II - CONSIDERANDO que nos dias 02, 03 e 04/07/2023 a servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF. 5517** trabalhou no Plantão Judicial, conforme se verifica no Expediente SEI 0009073-24.2023.4.03.8001 - Portaria SP-CI-22VNº 118 de 19/06/2023, bem como, solicitou compensação nos **dias 14, 15 e 16/08/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **JONAS PINHEIRO, RF. 5102, Analista Judiciário** para substituir a servidora **FERNANDA CRISTINA LIRA, RF. 5517**, na função de **Supervisor da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Ações Cautelares (FC-5)** nos seguintes dias:

- 01/08/2024 a 13/08/2024 (férias 13 dias),

- 14, 15 e 16/08/2024 (compensação 03 dias)

TOTAL = 16 dias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Henrique Prescendo, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 18:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

25ª VARA CÍVEL

PORTARIA SP-CI-25VNº 150, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **CAIO JOSE BOVINO GREGGIO, MM. Juiz Federal Substituto** designado para responder pela titularidade da 25ª Vara Cível da Justiça Federal – 1ª Subseção da Capital, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **MARIANA YUKI KANDA, RF 5541, Analista Judiciária - Supervisora da Seção e Mandado de Segurança – FC-5**, lotada nesta Vara, para substituir a Diretora de Secretaria, **SHEILA MARTINS DA CUNHA, RF 6687**, no período de **02/08/2024 a 09/08/2024**, em virtude da licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio José Bovino Greggio, Juiz Federal Substituto**, em 05/08/2024, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 93, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora Lin Pei Jeng, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor JESEMIEL JOAQUIM DE ANDRADE - RF 521, Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial, Supervisor da Seção de Segurança e Transportes (FC-5), esteve afastado de sua função de 18/05 a 02/06/2024, devido à convocação para atuar na operação conjunta de caráter humanitário destinada a apoiar a prestação jurisdicional no estado do Rio Grande do Sul, conforme OFÍCIO - Nº 6 - DFORSP/SADM-SP,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor ALAN CELSO STEFANUTTO - RF 2327, Técnico Judiciário - Agente de Polícia Judicial, para substituí-lo no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais**, em 05/08/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SP-EF-COORD Nº 94, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora Lin Pei Jeng, Juíza Federal Coordenadora do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais, Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor EDNILSON TAVARES MACIEL - RF 1045, Diretor de Divisão de Apoio Administrativo (CJ-1), esteve afastado de 10/06 a 23/06/2024 e de 22/07 a 04/08/2024, devido à Licença para Tratamento de Saúde,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora MARISA DE FATIMA BATISTUTTI SILVESTRE - RF 1261, Técnico Judiciário, Supervisora da Seção de Conservação e Recuperação (FC-5), para substituí-lo nos referidos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Lin Pei Jeng, Juiz(a) Federal Coordenador(a) do Fórum de Execuções Fiscais e das Turmas Recursais**, em 05/08/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA AMER-NUAR Nº 176, DE 31 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO, MM JUIZ FEDERAL DIRETOR DESTA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO as férias do servidor **FERNANDO FERREIRA**, Técnico Judiciário, **RF 5270**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional (FC-6), no período de **15/07/2024 a 24/07/2024**;

CONSIDERANDO as férias do servidor **ADEMIR DONIZETE DA SILVA**, Técnico Judiciário, **RF 6659**, Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5), no período de **31/07/2024 a 09/08/2024**;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **GILBERTO MOREIRA DE SOUZA GALVÃO JÚNIOR**, Técnico Judiciário, **RF 6400**, para substituí-los nos períodos mencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antônio Moreira Porto**, Juiz Federal, em 06/08/2024, às 12:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARARAQUARA

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 65, DE 20 DE MAIO DE 2024.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) esteve compensando serviço eleitoral nos dias 16 e 17/05/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR para substituí-la, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha**, Diretor do Núcleo de Apoio Regional, em 20/05/2024, às 17:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA ARAR-NUAR Nº 66, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR OSIAS ALVES PENHA, MM. Juiz Federal Diretor desta 20ª Subseção de Araraquara da Justiça Federal de Primeiro Grau - São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **RONALDO GONÇALVES DA SILVA - RF 4736**., Supervisor da Seção de Serviços Judiciais Auxiliares (FC-5) esteve em férias no período de 01/07 a 12/07/2024,

CONSIDERANDO que a servidora **ANA PAULA DOS PASSOS DE MORAES – RF 2772**, Diretora do Núcleo de Apoio Regional (FC-6) esteve em férias no período de 15/07 a 30/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR para substituir o servidor Ronaldo Gonçalves da Silva, a servidora **VALÉRIA APARECIDA BUENO MIELI - RF 5761**.

DESIGNAR para substituir a servidora Ana Paula dos Passos de Moraes, o servidor **JOSÉ ANGELO SALATA TOSCANO - RF 7412**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Osias Alves Penha, Diretor do Núcleo de Apoio Regional**, em 05/08/2024, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-SUMANº 80, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A DOUTORA **SILENE PINHEIRO CRUZ MINITTI**, JUÍZA FEDERAL CORREGEDORA DA CENTRAL DE MANDADOS DE CAMPINAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos das Portarias de Plantão Judiciário desta Subseção, que estabeleceu a Escala de Plantão Judiciário das Varas Federais de Campinas – SP, aos sábados, domingos e feriados, ou no caso de fechamento extraordinário do Foro, para conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência destinados a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Oficiais de Justiça Avaliadores Federais abaixo relacionados para o comparecimento aos Plantões Judiciários relativos ao mês de Agosto/2024, no período das 09h00 às 12h00:

- CHRISTIANE K. AOKI, RF 5115, nos dias 10 e 11/08;
- JOSIMAR M. DE ALMEIDA, RF 6609, nos dias 17 e 18/08;
- VIVIANE S. CÂNDIDO, RF 8272, nos dias 24 e 25/08;
- BRUNO REIS FERNANDES, RF 8410, nos dias 31/08 e 01/09.

Art. 2º. Determinar que se façam as anotações e comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Pinheiro Cruz Minitti, Juiz Federal**, em 06/08/2024, às 12:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA CATA-NUAR Nº 284, DE 29 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

CONSIDERANDO os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 54/2012, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

CONSIDERANDO a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

CONSIDERANDO os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

RESOLVE:

ESTABELECE a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

Período	Juiz
12/08 a 16/08/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

Período	Servidor(a)
09/08 a 15/08/2024	Caio Machado Martins

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

Período	Servidor(a)
09/08 a 15/08/2024	Priscila Frantska Paro

INFORMAR, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

CABERÁ ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

ENVIAR, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O.A.B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 31/07/2024, às 13:55, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAI

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE JUNDIAÍ

PORTARIA JUND-JEF-SEJF Nº 118, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O DR. ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO, MM. JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO, PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE JUNDIAÍ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a diretora de secretaria **ADRIANA APARECIDA MORAES VITO**, RF 4972, Analista Judiciária, (CJ-3), esteve em gozo de férias no período de 10/07/2024 até 26/07/2024;

RESOLVE DESIGNAR a servidora **TAIS MORAIS GENNARI RUBIO**, RF 6247, Analista Judiciária, para substituí-la no referido período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Almeida de Azevedo Ribeiro, Juiz Federal Substituto**, em 02/08/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGIDAS CRUZES

1ª VARA DE MOGIDAS CRUZES

PORTARIA MG CR-01V Nº 220, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Designa substitutos de servidores ocupantes de Cargo em Comissão (CJ-3), Funções Comissionadas (FC-5) e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que o servidor **DORI LARA**, Diretor de Secretaria (CJ-3), RF n. 2436, realizou compensação com horas de plantão nos dias 01 e 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **FRANÇOISE MADELEINE CLAUDE**, Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5), RF n. 4849, esteve em gozo de férias no período de 10 a 24 de julho de 2024 e realizou compensação com horas de plantão nos dias 08 e 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **RENATA MARIA DE SOUSA OLIVEIRA**, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5), RF n. 5675, esteve em gozo de férias no período de 15 a 25 de julho de 2024;

CONSIDERANDO que a servidora **ROBERTA LIE HAYAMA**, Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5), RF n. 8001, esteve ausente em virtude de casamento no período de 08 a 15 de julho de 2024 e esteve em gozo de férias no período de 16 a 25 de julho de 2024; e,

CONSIDERANDO que a servidora **VANESSA MARQUES DE SOUZA NORONHA**, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), RF n. 6381, realizou compensação com horas de plantão no dia 19 de julho de 2024 e esteve em gozo de férias no período de 29 a 31 de julho de 2024,

RESOLVE

I - **DESIGNAR** a servidora DJENANE CRISTHINE MARCELINO SPENA, RF n. 7291, para exercer as atividades atribuídas ao Cargo em Comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes nos dias 01 e 05 de julho de 2024;

II - **DESIGNAR** a servidora LEILA SAYURI KAKIMOTO UMEHARA, RF 5343, para exercer as atividades atribuídas a função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 10 a 24 de julho de 2024 e nos dias 08 e 25 de julho de 2024;

III - **DESIGNAR** a servidora FABIANA CRISTINA DE ABDALA E LAVIA, RF n. 8913, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Diversos (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 15 a 25 de julho de 2024; e,

IV - **DESIGNAR** a servidora CELINA YUMIKO NAKAGAWA, RF n. 5783, para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos Criminais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 08 a 25 de julho de 2024 e para exercer as atividades atribuídas à função comissionada de Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5) da 1.ª Vara Federal de Mogi das Cruzes no período de 29 a 31 de julho de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 13:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA MGCR-01VNº 219, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Estabelece a escala de servidores em regime de plantão na 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP e dá outras providências.

O Doutor **PAULO LEANDRO SILVA**, Juiz Federal da 1ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Portaria MGCR-NUAR nº 291, de 24 de junho de 2024,

RESOLVE

RETIFICAR PARCIALMENTE os termos da Portaria MGCR-01V nº 218, de 04 de julho de 2024, passando a constar:

Onde se lê :

- b) **dia 06/07/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- c) **dia 07/07/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia;
- d) **dia 09/07/2024** - Dori Lara (Diretor de Secretaria) e Renata Maria de Sousa Oliveira;

Leia-se:

- b) **dia 06/07/2024** - *Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta)* e Renata Maria de Sousa Oliveira;
- c) **dia 07/07/2024** - *Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta)* e Fabiana Cristina de Abdala e Lavia;
- d) **dia 09/07/2024** - *Djenane Cristhine Marcelino Spena (Diretora de Secretaria Substituta)* e Renata Maria de Sousa Oliveira;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Leandro Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 13:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OSASCO

1ª VARA DE OSASCO

PORTARIA OSA-01VNº 119, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre substituição de funções em razão de afastamentos.

O Doutor RODINER RONCADA, Juiz Federal Titular desta 1ª Vara Federal de Osasco da 30ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação de compensação solicitada formulada pelos servidores desta Vara,

CONSIDERANDO a necessidade de designação de substitutos para o exercício de função comissionada;

RESOLVE:

I. **DESIGNAR** a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA BENEDETE CARDOSO, RF 7572**, para substituir o servidor **CARLOS EDUARDO ROCHA SANTOS, RF 5489**, Diretor de Secretaria (CJ-3), nos dias úteis compreendidos entre 15/07/2024 e 29/07/2024, em razão das férias usufruídas no período.

II. **DESIGNAR** o servidor **BRUNO SCHMITZ RODRIGUES, RF 8863**, para substituir o servidor **CLEZIO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR, RF 8437**, Supervisor da Seção de Execuções Fiscais (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 25/07/2024 e 28/07/2024, em razão de licença médica concedida.

III. **DESIGNAR** a servidora **THAIZA COLOMBO TUMIETTO LEITE, RF 8814**, para substituir a servidora **CRISLENI PEREIRA RIBEIRO, RF 6967**, Supervisora da Seção de Mandado de Segurança e Cautelares (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 01/07/2024 e 12/07/2024, em razão das férias usufruídas no período.

IV. **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE CRISTINO ROCHA, RF 8873**, para substituir o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05), nos dias úteis compreendidos entre 01/07/2024 e 05/07/2024, em razão das férias usufruídas no período.

III. **AUTORIZAR** o servidor **ISRAEL ANTONINI, RF 7601**, Supervisor da Seção de Procedimentos Diversos (FC-05) a compensar os dias 08, 10, 11 e 12/07/2024 com horas credoras do respectivo banco e **DESIGNAR** a servidora **LUCIANE CRISTINO ROCHA, RF 8873** para substituí-la na referida ausência.

Encaminhe-se por meio eletrônico à Seção de Registro de Dados Funcionais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodiner Roncada, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 16:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 160, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

Considerando pedidos de compensações de plantões;

Considerando férias do servidor Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - (Diretor de Secretaria – 12.08.2024 a 21.08.2024 -);

RESOLVE:

I – Autorizar/ratificar compensações dos servidores **André Luís Gomes de Abreu - RF 2247 - (08.07.2024)**, **Allinson Vinicius Prando - RF 7211 – (08.07.2024)**, **Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 – (22.08.2024 e 23.08.2024)** e **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - (22.08.2024 e 23.08.2024)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

II – Designar o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606 -**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) **de 12.08.2024 a 21.08.2024 e de 22.08.2024 a 23.08.2024**, sem prejuízo de suas atribuições;

III – Determinar que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 05/08/2024, às 14:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

PORTARIA PIRA-DUAR Nº 302, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

ADOUTORA DANIELA PAULOVICH DE LIMA, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

CONSIDERANDO os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

RESOLVE:

I – ESTABELECER a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ
10/08/2024 a 16/08/2024	4ªV	Marco Antonio Arroyo Santos

II - COMUNICAR que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SE04-VARA04@trf3.jus.br**.

III - CABERÁ ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 05/08/2024, às 15:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

2ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE

PORTARIA PRUD-02VNº 120, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Juiz Federal **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, Titular da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente, 12.ª Subseção Judiciária de Primeira Instância do Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a compensação de horas de Plantão desta Unidade pelo Servidor **VLADIMIR LÚCIO MARTINS**, RF 2163, DIRETOR DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, no dia 05/07/2024;

RESOLVE:

DESIGNAR a Servidora **ALANDRA BERBEL KAMADA RIBEIRO**, RF 5560, Analista Judiciário, para exercer a função comissionada de DIRETORA DE SECRETARIA (CJ-3) da 2.ª Vara Federal de Presidente Prudente/SP, em substituição ao Servidor VLADIMIR LÚCIO MARTINS, RF 2163, no dia 05/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 14:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO VICENTE
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO VICENTE

PORTARIA SVCT-JEF-SEJF Nº 148, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Nomeação de Perita Social

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de São Vicente, Seção Judiciária de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos dos artigos 12, caput e 26, da Lei 10.259, de 12 de julho de 2001;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 04, de 27 de novembro de 2017, do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 334 de 22 de setembro de 2011, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, que implantou o Juizado Especial Cível de São Vicente;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de organização dos trabalhos internos deste Juizado, bem como a qualidade no atendimento ao jurisdicionado;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como perita do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente a seguinte profissional, uma vez que cadastrada no Programa de Assistência Judiciária Gratuita - AJG, realizada entrevista, analisado o currículo e a idoneidade:

- **THAÍS HELENA DE CASTRO**, perita assistente social, cadastrada no CRESS sob o n.º 64986/SP, CPF 262.679.818-51.

Art. 2º - A designação das perícias sociais será efetuada mediante sistema de rodízio equânime entre os peritos, salvo quando solicitado formalmente pelo(a) sr(a), perito(a) que sejam realizadas em menor número.

Art. 3º - A atuação da profissional está condicionada à agenda elaborada pela Secretaria do Juizado Especial Federal Cível de São Vicente e disponibilizada no sistema processual eletrônico, devendo o laudo técnico ser apresentado em até **trinta dias após a realização da visita**, sendo possível, no entanto, que seja exigido um prazo mais exíguo, com prévia comunicação ao perito em questão.

Parágrafo único - Deverão ser respondidos os quesitos padronizados pelas Portarias 142/2024, 143/2024, 144/2024 e 145/2024, deste Juizado Especial Federal, além daqueles apresentados pelas partes e eventuais esclarecimentos requisitados pelo MM. Juiz e quesitos do Ministério Público Federal.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Encaminhe-se cópia desta Portaria, por via eletrônica, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da Terceira Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, bem como para a perita nomeada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASVCT-JEF-SEJF Nº 149, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Substituição de Função Comissionada

O Doutor **MATEUS CASTELO BRANCO FIRMINO DA SILVA**, MM. Juiz Federal Presidente da 1ª Vara-Gabinete do JEF de São Vicente, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

1. CONSIDERANDO as férias da servidora **LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320**, Supervisora de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no período de **15/07/2024 a 02/08/2024 (19 dias)**, **INDICAR:**

1.1 A servidora **MARIA ELISABETE CAMARGO - RF 1128**, para substituir a servidora **LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320**, Supervisora de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no **período de 15/07/2024 a 23/07/2024 (09 dias)**;

1.2 A servidora **ANA CAROLINE ALBUQUERQUE MACHADO NEGREIROS - RF 7576**, para substituir a servidora **LISANDRA FERREIRA DA SILVA - RF 7320**, Supervisora de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), no **período de 24/07/2024 a 02/08/2024 (10 dias)**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Mateus Castelo Branco Firmino da Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 15:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTO ANDRÉ

2ª VARA DE SANTO ANDRÉ

PORTARIASAND-02VNº 79, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

Substitutos FCSs

A DOUTORA **MARCIA UEMATSU FURUKAWA**, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA DA 26ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA EM SANTO ANDRÉ/SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que os servidores abaixo mencionados estiveram em férias nos períodos indicados,

RESOLVE designar os substitutos, conforme segue:

- Fernando Pavan da Silva – RF 5856 – Supervisor de Execuções Fiscais
- Período de férias: 22/07/2024 a 31/07/2024
- Substituto: Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949

- Patrícia Dyna de Menezes – RF 4542 - Supervisora de Ações Criminais
- Período de férias: 10/07/2024 a 19/07/2024
- Substituto: Vivian Ikeda Terri – RF 3334

- Vanda Pereira Santos de Sousa - RF 5720 – Supervisora de Mandados de Segurança e Procedimentos Cautelares
- Período de férias: 01/07/2024 a 08/07/2024
- Substituto: Elisângela Lombardi Hayashi - RF 3949

- Mariana Conca Tamashiro Boin - RF 6779 - Oficial de Gabinete
- Período de férias: 17/07/2024 a 21/07/2024
- Substituta: Eliane de Farias Martinez – RF 8421
- Período de férias: 22/07/2024 a 30/07/2024
- Substituta: Daniela Tavares Fernandes Dias dos Reis Domingos - RF 4370

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Uematsu Furukawa, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTOS

CENTRAL PROCESSAMENTO ELETRÔNICO DE SANTOS

PORTARIASANT-CPE Nº 97, DE 18 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que a servidora GRAZZIELA NILO DE SANTANA - RF 7647 - Supervisora da Seção de Apoio às Execuções Fiscais - FC-5 esteve em férias no período de 15/07/2024 a 30/07/2024.

RESOLVE DESIGNAR a servidora EMANUELLE CRISTINE SOUZA E SILVA - RF 7978 para substituí-la no período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 05/08/2024, às 15:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIASANT-CPE Nº 98, DE 18 DE JULHO DE 2024.

DOUTOR DÉCIO GABRIEL GIMENEZ, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO NÚCLEO DE PROCESSAMENTO ELETRÔNICO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO que o servidor AMAURI PESTANA - RF 3293, Supervisor da Seção de Recebimento de Iniciais, Distribuição e Atendimento (FC-5), esteve em férias no período de 10/07/2024 a 19/07/2024.

RESOLVE DESIGNAR a servidora ANY GEORGINA ABRAHÃO - RF 6603, para substituí-lo no referido período.

Décio Gabriel Gimenez

Juiz Federal Coordenador do Núcleo de Processamento Eletrônico

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Décio Gabriel Gimenez, Juiz Federal Coordenador**, em 05/08/2024, às 15:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO BERNARDO DO CAMPO

1ª VARA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

PORTARIASBCP-01VNº 54, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das funções de Supervisor e Oficial de Gabinete, em virtude de gozo de férias pelos titulares das funções.

O Doutor **CARLOS ALBERTO LOVERRA** Juiz Federal da 1ª Vara Federal da 14ª Subseção Judiciária de São Bernardo do Campo, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO que a servidora Roberta Matsuda Carvalho, Oficiala de Gabinete, RF 5464, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 15/07 a 26/07/2024,

CONSIDERANDO que a servidora Lilian Martins dos Reis Chaguri, RF 3452, Supervisora de Procedimentos Diversos esteve em gozo de férias no período compreendido entre 10/07 a 26/07/2024 e,

CONSIDERANDO que a servidora Tatiana Vasques Martins Domingues, Técnico Judiciário, RF 6350, Supervisora de Mandados de Segurança, Medidas Cautelares e Ações Diversas, esteve em gozo de férias no período compreendido entre 15/07 a 02/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada a servidora Renata Menegatti Padovan Perez, Técnico Judiciário, RF 4799, para o exercício da função de Oficiala de Gabinete, no período de férias da titular da função.

Art. 2º. Fica designada a servidora Luciane Mantovani, Analista Judiciário, RF 5238, para o exercício da função de Supervisora de Procedimentos Diversos, no período de férias do titular da função.

Art. 3º. Fica designado o servidor Renato Munhoz de Lima Castro, Analista Judiciário, RF 4021, para o exercício da função de Supervisor de Mandados de Segurança, Medidas Cautelares e Ações Diversas, no período de férias do titular da função.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Loverra, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 19:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIASJRP-SUMANº 102, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.^a Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

APROVAR a escala de plantão dos Oficiais de Justiça Avaliadores Federal, para o mês de Agosto de 2024.

DIA - OFICIAL

- 01 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 02 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 03 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 04 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 05 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 06 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 07 - MÁRCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 08 - PAULO CESAR CERVANTES
- 09 - DARCY ANTONIO FLORIM
- 10 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 11 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 12 - LUÍS CARLOS DA SILVEIRA
- 13 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 14 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 15 - OLAVO NOBORU OHATA
- 16 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 17 - MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 18 - MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 19 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 20 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 21 - ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ
- 22 - DONIZETE ALESSANDRO LUIZ
- 23 - WILSON LUIZ ANTONIO
- 24 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 25 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 26 - CÁSSIO FLÁVIO MANFRIM CORREA
- 27 - ANA MARIA MARIANO CASTILHO
- 28 - MARCIA BRAZ DE AQUINO POLONI
- 29 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO
- 30 - PAULO CESAR CERVANTES
- 31 - MARIA RITA BARBOSA MELO DE CARVALHO

DECIDO, com base no Provimento COGE 01, que os plantões dos Oficiais de Justiça nos sábados, domingos e feriados, serão não presenciais, devendo o plantonista permanecer de prontidão para qualquer eventual diligência a ser realizada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

PORTARIASJRP-SUMANº 103, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

O DOUTOR GUSTAVO GAIO MURAD, MM. Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados, em São José do Rio Preto-SP - 06.ª Subseção Judiciária Federal, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal ROGÉRIO DOS SANTOS CRUZ (RF 4413) - ao Município de Riolândia-SP, no dia 11/07/2024, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5000370-14.2024.4.03.6116 expedida pela Subsecretaria da 5ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação de ERNANI LUIZ NAMIZAKI DEZAN, na Estrada Municipal Riolândia/Cardoso, Km02, CDP de Riolândia-SP, na cidade de RIOLÂNDIA-SP;

HOMOLOGAR o trânsito do Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador Federal WILSON LUIZ ANTONIO (RF 4132) - ao Município de Nhandeara-SP, no dia 11/07/2024, a fim de cumprir a Carta de Ordem 5002378-91.2024.4.03.6106 expedida pela Subsecretaria da 1ª Turma do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, para intimação do MUNICÍPIO DE NHANDEARA, na pessoa de seu representante legal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Gaio Murad, Juiz Corregedor Titular**, em 05/08/2024, às 14:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GUSTAVO GAIO MURAD

Juiz Federal Corregedor da Central de Mandados

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DOS CAMPOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

PORTARIASJCP-DUAR Nº 386, DE 01 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o Plantão Judicial nas Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 441 a 450 do Provimento CORE nº 01/2020, bem como da Resolução PRES nº 482/2021;

CONSIDERANDO os termos do artigo 1º da Resolução PRES nº 575/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial nos Finais de Semana e Feriados** das Subseções Judiciárias de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 9/8/2024 às 12h de 12/8/2024	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilaqua

Art. 2º. Estabelecer a escala de **Plantão Judicial Semanal** da Subseção Judiciária de São José dos Campos, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 12/8/2024 às 12h de 16/8/2024	2ª	Dra. Mônica Wilma Schroder Ghosn Bevilacqua

Art. 3º. O atendimento será feito **exclusivamente por meio do telefone de plantão**, bem como do **e-mail institucional** da Secretaria da Vara indicada nos artigos 1º e 2º, observado o que estabelece o artigo 4º desta Portaria.

§ 1º. O telefone de plantão e o e-mail institucional a que se refere o “caput” deste artigo serão divulgados na página da internet da Justiça Federal, Seção Judiciária de São Paulo.

§ 2º. A Vara indicada nos artigos 1º e 2º será responsável pelo atendimento aos interessados **exclusivamente** para as ocorrências de plantão originadas em São José dos Campos e municípios de sua jurisdição (Caçapava, Igaratá, Jacareí, Monteiro Lobato, Paraibuna e Santa Branca). As ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição das Varas Federais de Taubaté e Guaratinguetá deverão ser apresentadas aos respectivos Fóruns Federais.

§ 3º. Em todos os Fóruns, serão designados, por atos próprios, ao menos um servidor e um Oficial de Justiça Avaliador Federal, que ficarão encarregados do atendimento aos interessados e o encaminhamento ao Juiz Federal plantonista, bem como do cumprimento das deliberações deste. Os servidores designados deverão comunicar previamente os telefones para contato.

§ 4º. O Juiz Federal plantonista poderá, a seu critério, ser auxiliado pelos servidores do próprio Fórum em que esteja lotado.

Art. 4º. Considerando o que dispõem os artigos 48 a 53 da Resolução PRES nº 482/2021, será obrigatória a inserção de ações, recursos ou petições no **sistema PJe**, cabendo ao interessado marcar **obrigatoriamente** a opção “plantão” e, **também obrigatoriamente**, acionar o plantão judiciário por telefone.

§ 1º. Providências urgentes requeridas em processos que já tramitam eletronicamente serão apreciadas pelo plantonista em autos protocolizados em plantão com as peças necessárias ao conhecimento da matéria.

§ 2º. Havendo necessidade de consulta aos autos originários, o plantonista poderá fazer por meio de perfil próprio a ser concedido apenas no período do plantão.

§ 3º. Nos processos em que o plantonista é o próprio magistrado do processo, as medidas poderão ser adotadas nos próprios autos.

§ 4º. Providências urgentes requeridas nos processos que tramitam fisicamente serão encaminhadas, por meio físico, ao magistrado plantonista competente, nos termos dos atos normativos que regulamentam o plantão judiciário ordinário ou poderão ser processadas, quando não estiverem habilitadas classes processuais específicas, nas classes Petição Cível ou Petição Criminal em plantão eletrônico, desde que devidamente instruídas, procedendo-se, no mais, nos termos dos parágrafos anteriores.

§ 5º. Salvo determinação judicial específica em sentido contrário, as ações, petições ou recursos protocolizados no sistema PJe em desconformidade com o previsto neste artigo não serão apreciados até o encerramento do plantão judiciário, presumindo-se a ausência de medida de urgência carecedora de imediata apreciação (artigo 49, § 2º, da Resolução PRES nº 482/2021).

Art. 5º. Caberá ao Magistrado, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por e-mail à Divisão de Apoio Regional de São José dos Campos, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

Art. 6º. A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/08/2024, às 14:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SJCP-DUAR Nº 387, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Designa servidores para a comissão setorial de desfazimento de bens móveis na Subseção Judiciária de São José dos Campos.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, DR. ANTONIO ANDRÉ MUNIZ MASCARENHAS DE SOUZA, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço DFORSP Nº. 56, de 24 de maio de 2024, que regulamenta a alienação, cessão, transferência, o reaproveitamento, a inutilização e o abandono de bens móveis no âmbito da Seção Judiciária do Estado de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar nova Comissão Setorial de Desfazimento de Bens Móveis, a qual será responsável pelo processamento de alienação, cessão, transferência e reaproveitamento de materiais inservíveis no Fórum Federal de São José dos Campos.

Art. 2º - A comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Paula Freitas Borges – RF 8178

II – Silvia Satsie Iwazaki - RF 6712

III – Herivelto Prado da Costa - RF 3613

IV - Akira Bazanini - RF 2047

V - Gilson Francisco Torres - RF 6079

Art. 3º - A presidência da comissão caberá ao servidor indicado no inciso I, do artigo 2º.

Parágrafo único. O presidente da comissão será substituído em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelos demais participantes, de acordo com a ordem de designação estabelecida no artigo 2º.

Art. 4º - Fica revogada a Portaria SJCP-NUAR nº 124, de 08 de julho de 2021, bem como as demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Antonio André Muniz Mascarenhas de Souza, Juiz Federal Diretor da Subseção**, em 05/08/2024, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LINS

1ª VARA DE LINS

PORTARIA LINS-01VNº 127, DE 03 DE JULHO DE 2024.

O DOUTOR CARLOS EDUARDO DA SILVA CAMARGO, JUIZ FEDERAL TITULAR DA 1ª VARA FEDERAL COM JEF ADJUNTO DE LINS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CJF n. 221 de 19/12/2012, que dispõe sobre a concessão de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo graus e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), gozou férias no período de 14/05/2024 a 12/06/2024 e compensou o dia 14/06/2024;

CONSIDERANDO que o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), compensou os dias 12, 14 e 21/06/2024;

CONSIDERANDO que a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), compensou o dia 21/06/2024;

CONSIDERANDO que o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), compensou o dia 20/06/2024;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), compensou os dias 14 e 28/06/2024, e gozou férias no período de 17 a 27/06/2024;

RESOLVE:

1) DESIGNAR a servidora Fabiana Faria Dias de Carvalho, RF 5832, para substituir a servidora Elaine Cristina Tertuliano Gava, RF 8200, Supervisora da Seção de Processamentos de Feitos do Juizado Especial Cível (FC-05), no período de 01 a 12/06/2024, e no dia 14/06/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

2) DESIGNAR o servidor Fernando Henrique da Costa, RF 8853, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), nos dias 12 e 21/06/2024, e para substituir o servidor Antônio Carlos Francisco, RF 3601, Supervisor da Seção de Processamentos Diversos, de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-05), no dia 20/06/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

3) DESIGNAR a servidora Érika Uemeoka, RF 8408, para substituir o servidor José Donizeti Miranda, RF 6014, Supervisor da Seção de Processamentos Criminais (FC-05), no dia 14/06/2024; e para substituir a servidora Cecília Akiko Kassai, RF 5369, Supervisora da Seção de Processamentos de Execuções Fiscais (FC-05), no dia 21/06/2024, sem prejuízo de suas atividades habituais;

4) DESIGNAR o servidor Ricardo dos Santos Terazima, RF 7749, para substituir o servidor Fábio Renato Almeida dos Santos, RF 7323, Oficial de Gabinete (FC-06), nos dias 14 e 28/06/2024, e no período de 17 a 27/06/2024, sem prejuízo das suas atividades habituais.

Lins, data da assinatura eletrônica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo da Silva Camargo, Juiz Federal**, em 03/08/2024, às 08:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AVARÉ

PORTARIA AVAR-NUAR N° 69, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A **DOUTORA FLAVIA SERIZAWA E SILVA**, JUÍZA FEDERAL, DIRETORA DA 32ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que o servidor Fábio Alexandre Grigolon, RF 8870, Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6), esteve em férias no período de 22 a 29/07/2024, bem como compensou o dia 30/07/2024 com horas credoras de serviços prestados à Justiça Eleitoral;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **LUCIANO HENRIQUE PAGANINI MESSIAS, RF 5198**, para substituir as funções de Diretor do Núcleo de Apoio Regional de Avaré (FC-6) no período de 22 a 30/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Flávia Serizawa e Silva, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 18:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BARUERI

PORTARIA BARU-NUAR N° 491, DE 24 DE JULHO DE 2024.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 44ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **CAMILO FELICIO, RF 8990**, para substituir a servidora Vanderleia Zortea, RF 4689, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional Barueri, FC-6, nos dias 01/07/2024 a 07/07/2024, em virtude de férias.

Art. 2º - DESIGNAR o servidor VALTER RUIVO DA SILVA, RF 6626, para substituir a servidora Vanderleia Zorteia, RF 4689, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional Barueri, FC-6, nos dias 08/07/2024 a 17/07/2024, em virtude de férias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 05/08/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA BARU-NUAR Nº 492, DE 31 DE JULHO DE 2024.

A MMª. Juíza Federal Doutora **MARILAINÉ ALMEIDA SANTOS, DIRETORA DA 4ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – BARUERI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor CAMILO FELICIO, RF 8990, para substituir a servidora Vanderleia Zorteia, RF 4689, ocupante da função comissionada de Diretora do Núcleo de Apoio Regional Barueri, FC-6, nos dias 26/07/2024 a 30/07/2024, em virtude de licença médica para tratamento familiar.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marilaine Almeida Santos**, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Barueri, em 05/08/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

9ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

Portaria RIBP-09VNº 150, DE 31 DE julho DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **CARLOS EDUARDO BLESIO, RF 3472**, Analista Judiciário, Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou o dia 08/07/2024, e esteve em gozo de suas férias regulamentares no período de **10/07 a 26/07/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ANA BEATRIZ FELICE FONTES – RF 4135** – Analista Judiciário, para substituí-lo no dia 08/07, e no período de **10/07 a 21/07/2024**; bem como designar a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA - RF 3942** como a substituta para o período de **22/07 a 26/07/2024**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria RIBP-09VNº 151, DE 31 DE julho DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que o servidor **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS - RF 3475**, e a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA**, RF 3492, Supervisora do Setor de Execuções Fiscais das Autarquias, PRF e CEF (FC-05) estiveram em férias no período de **10/07 a 19/07/2024**, e a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA - RF 5413** em férias no período de **15/07 a 26/07/2024**,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **ANDRÉ MULLER MACIEL, RF 7733**, Técnico Judiciário, para substituir **ALESSANDRO HENRIQUE MARTINS**, e a servidora **FABIANA RIBEIRO PENA - RF 4752**, para substituir a servidora **SANDRA ADRIANA GONÇALVES DA SILVA**, bem como

DESIGNAR o servidor **LUCIANO DE ALMEIDA HARANAKA - RF 4060**, para substituir a servidora **CRISTINA HELENA CARVALHO DE LIMA**, em seus respectivos períodos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09VNº 153, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, MM. Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO, que a servidora, **ANA BEATRIZ FELICE FONTES**, RF 4135, Analista Judiciário, Oficial de Gabinete (FC-06), esteve em gozo de férias regulamentares no período de 22 de julho a 02 de agosto de 2024,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **MARCIO TERRA NASSAR - RF 7129**, Técnico Judiciário, para substituí-la no período.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA RIBP-09VNº 152, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

O Doutor **SERGIO NOJIRI**, Meritíssimo Juiz Federal, da Nona Vara Federal de Ribeirão Preto/SP - Segunda Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc.,

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA RIBP-NUAR N.º 390, DE 10 DE JULHO DE 2024, que estabeleceu a escala de plantão judiciário semanal da Subseção Judiciária de Ribeirão Preto,

RESOLVE:

Estabelecer a escala dos funcionários lotados nesta vara que estarão de plantão no período de 09 a 16 de agosto de 2024, e presencialmente nos dias:

PLANTÃO DO DIA 10/08/2024

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MÁRCIO TERRA NASSAR – RF 7129

PLANTÃO DO DIA 11/08/2024

CARLOS EDUARDO BLESIO – RF 3472

MÁRCIO TERRA NASSAR – RF 7129

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Nojiri, Juiz Federal**, em 05/08/2024, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

1ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA SCAR-01VNº 203, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **CAMILA MARTINS TONELLO**, MM.^a Juíza Federal Substituta, no exercício da titular plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o teor do disposto nos artigos 46, incisos I e II, e principalmente no 50-A, ambos da Resolução CJF n.º 04/2008, com redações dadas pelas Resoluções CJF n.º 173/2011 e n.º 379/2015, respectivamente;

CONSIDERANDO a realização pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de plantões judiciários, o requerimento por ele formulado (11106369), bem como o saldo de horas existentes para compensação no sistema e-GP (11106421);

RESOLVE:

AUTORIZAR a compensação pelo servidor **JOSÉ ROBERTO TAVARES DE MATOS, RF 8733**, de **07 horas** extraordinária trabalhada em regime de plantão judiciário **no dia 16/08/2024, anotando-se no Sistema e-GP;**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello, Juíza Federal**, em 05/08/2024, às 17:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA SCAR-01VNº 204, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

Digite aqui a Ementa...

A Doutora **CAMILA MARTINS TONELLO**, MM.^a Juíza Federal Substituta, no exercício da titular plena da 1ª Vara Federal de São Carlos - 15ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a solicitação n.º 11107528, quanto ao período de substituição da servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, RF 7125, Supervisora da Seção de Execuções Fiscais (FC-5), quanto ao erro material relativo ao mês da substituição;

CONSIDERANDO o teor do despacho n.º 11065628/2024 - DFORSP/SADM-SP/USAS/DISA/SUOF/SUSU, que não concedeu à servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, RF 7125 Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, referente ao período de 26/06/2024;

CONSIDERANDO a compensação posterior pela servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, RF 7125 das 07 (sete) horas faltantes, nos termos do artigo 44, § único, da Lei n.º 8112/90, conforme expediente SEI aberto na unidade (0009986-69.2024.4.03.8001);

CONSIDERANDO, por fim, que a servidora **MELISSA DE OLIVEIRA**, RF 7125, não trabalhou no dia 26/06/2024, o que deu azo à substituição naquele dia;

RESOLVE:

RETIFICAR o item 4 a Portaria n.º 197/2024 (10995341), tão somente quanto ao mês apontado no referido item, nos seguintes termos:

Onde se lê:

"... entre os dias 25 e 26/~~07~~/2024 e ..."

Leia-se:

"... nos dias 25/~~06~~/20 e 26/~~06~~/2024 e..."

Ficam mantidos os demais termos da referida Portaria.

Encaminhe-se a presente Portaria Seção de Registros Funcionais - SURF e Seção de Controle de Frequência e Férias - SUFF.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Camila Martins Tonello**, Juíza Federal, em 05/08/2024, às 17:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

10ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA SP-EF-10VNº 63, DE 02 DE AGOSTO DE 2024.

A Doutora **CLÁUDIA MANTOVANI ARRUGA**, Juíza Federal Titular da 10ª Vara Especializada em Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CONSIDERANDO que a servidora **VALÉRIA GRIZOTTO SOBOLEWSKI MONTE**, RF n.º 1782, Técnico Judiciário, ocup da função de Supervisor de Execuções Fiscais (FC-5), esteve ausente nos dias 10 a 27 de julho/2024 em virtude de férias;

DESIGNAR o servidor **ALEX NAKANO**, RF n.º 6194, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

CONSIDERANDO ainda, que a servidora **ROBERTA CUNHA BRANDÃO**, RF n.º 4550, Analista Judiciário, ocupante da função Supervisor da Seção de Embargos e Classes Diversas (FC-5), esteve ausente nos dias 15/07 a 01/08/2024 em virtude de férias;

DESIGNAR o servidor **GUILHERME DE ARAÚJO FREIRE**, RF n.º 8468, Analista Judiciário, para substituí-la na referida função nos dias supramencionados.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

CENTRO DE JUSTIÇA RESTAURATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL - SJSP

PORTARIA CEJURE Nº 8, DE 18 DE JULHO DE 2024.

Portaria contendo os facilitadores em exercício em 2024 no CEJURE

O Juiz Federal Coordenador do CEJURE/SP – Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo, Dr. Fernão Pompêo de Camargo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 225, de 31/05/2016, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que dispõe sobre a Política Nacional de Justiça Restaurativa no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 63, de 27/12/2019, da Diretoria do Foro, que instituiu o CEJURE - Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o art. 4.º, da Portaria DFORSP n.º 63, de 27/12/2019, que autoriza a designação para o Centro de Justiça Restaurativa de magistrado ou servidor que tenha prévio conhecimento dos princípios e das práticas da Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO a Portaria n.º 93, de 04/08/2022, da Diretoria do Foro, que designou voluntários para o CEJURE e atribuiu ao Juiz Coordenador competência para admitir novos voluntários;

CONSIDERANDO a Resolução CJF3R n.º 122, de 02/02/2024, que criou a estrutura organizacional para o Centro de Justiça Restaurativa da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO a importância da participação comunitária nas ações da política pública de Justiça Restaurativa;

CONSIDERANDO a conveniência de constar, de um único documento atualizado, os nomes dos facilitadores, juízes federais, servidores e voluntários externos do Centro de Justiça Restaurativa de São Paulo;

RESOLVE:

Art. 1.º Listar os juízes federais, os servidores e os voluntários externos, abaixo relacionados, que atuam como facilitadores do Centro de Justiça Restaurativa de São Paulo - CEJURE:

I - Juízes Federais

- a) Fernão Pompêo de Camargo;
- b) Katia Hermínia Martins Lazarano Roncada;
- c) Maria Fernanda de Moura e Souza
- d) Paulo Bueno de Azevedo;

II - Servidores da Justiça Federal:

- a) Ana Íris Lobrigati;
- b) Andreia Cristian Balan;
- c) Angélica Rosiane Samogin;

- d) Carla Rodrigues de Souza;
- e) Cintia Helena Bulgarelli Freitas;
- f) Elaine Cristina Shimada;
- g) Fabíola Della Togna Bechara;
- h) Giovana Sangaletti;
- i) Gláucia Padiál Landgraf Sormani;
- j) Jussara Cristina do Carmo Costa Almeida;
- k) Marcela Oyama do Carmo;
- l) Marcos Antonio Ferreira de Castro;
- m) Maria Ires Graciano Lacerda;
- n) Marília Vieira de Castro;
- o) Rodrigo Fernandes Lobo da Silva;

III - Servidoras do Ministério Público Federal:

- a) Tania Maria Mattos Bezerra;
- b) Viviana Costa Valeriani;

IV - Facilitadores externos em razão da parceria como CDHEP:

- a) Luís Fernando Bravo de Barros
- b) Marinete Nascimento

V - Facilitadores externos:

- a) Álvaro César Souza da Silva;
- b) Adriana Silva Boreto;
- c) Cecília Patrícia Mattar;
- d) Isabella Crivelli;
- e) Janine Barros;
- f) Mayra Lucia Jacchieri;
- g) Roseli R. Laranja.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fernão Pompêo de Camargo, Coordenador do CEJURE**, em 05/08/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.